



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021 Nº 5998



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 29, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 3º

IX - a entrada, no território deste Estado, de mercadoria ou bem oriundos de outra unidade da federação, destinados a uso, consumo ou ativo permanente.

.....

.....

Art. 8º

.....

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
POLÍCIA MILITAR	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA	34
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	37
ADAPEC	46
ATR	46
ATS	47
DETRAN	47
IGEPREV	49
ITERTINS	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

V - estando enquadrada no *caput* deste artigo, seja destinatária, em operação interestadual, de mercadoria ou bem destinado a uso, consumo ou ativo imobilizado do estabelecimento;

VI - estando enquadrada no *caput* deste artigo, seja destinatária, em prestação interestadual, de serviço cuja utilização não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente.

§1º É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

I - importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;

III - adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados;

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

§2º É ainda contribuinte do imposto nas operações ou prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final domiciliado ou estabelecido em outro Estado, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

I - o destinatário da mercadoria, bem ou serviço, na hipótese de ser contribuinte do imposto;

II - o remetente da mercadoria ou bem ou o prestador de serviço, na hipótese de o destinatário não ser contribuinte do imposto.

Art. 18.

V - tratando-se de operações ou prestações interestaduais destinadas a consumidor final, em relação à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual:

a) o do estabelecimento do destinatário, quando o destinatário ou tomador for contribuinte do imposto;

b) o do estabelecimento do remetente ou onde tiver início a prestação, quando o destinatário ou tomador não for contribuinte do imposto.

§4º Na hipótese da alínea 'b' do inciso V deste artigo, quando o destino final da mercadoria, bem ou do serviço se der em Estado diferente daquele em que estiver domiciliado ou estabelecido o adquirente ou o tomador, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será devido ao Estado no qual efetivamente ocorrer a entrada física da mercadoria ou bem ou o fim da prestação do serviço.

Art. 20.
.....

XIX - da utilização por contribuinte, de serviço de transporte cuja prestação se tenha iniciado em outro Estado e não esteja vinculada a operação ou prestação subsequente;

XX - do início da prestação de serviço de transporte interestadual de qualquer natureza, nas prestações não vinculadas a operação ou prestação subsequente cujo tomador não seja contribuinte do imposto domiciliado ou estabelecido no Estado de destino

XXI - da entrada no território do Estado de bem ou mercadoria oriundo de outro Estado, adquirido por contribuinte do imposto, e destinados ao seu uso, consumo ou à integração ao seu ativo imobilizado;

XXII - da saída de bem ou mercadoria de estabelecimento de contribuinte, destinado a consumidor final não contribuinte do imposto, domiciliado ou estabelecido em outro Estado.
.....

Art. 22.
.....

XVI - nas hipóteses dos incisos XIX e XXI do art. 20 desta Lei:

a) o valor da operação ou prestação no Estado de origem para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

b) o valor da operação ou prestação no Estado de destino, para o cálculo do imposto devido a esse Estado;

XVII - nas hipóteses dos incisos XX e XXII do art. 20 desta Lei, para calcular o imposto devido ao Estado de origem e ao de destino e corresponde ao valor da operação ou ao preço do serviço.

§1º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive nas hipóteses dos incisos V, XVI e XVII do *caput* deste artigo:
.....

§7º Nos casos da alínea 'b' do inciso XVI e do inciso XVII, o imposto a pagar ao Estado de destino será o valor correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a interestadual.

§8º Utilizar-se-á, para os efeitos do inciso XVI:

I - a alíquota prevista para a operação ou prestação interestadual, para estabelecer a base de cálculo da operação ou da prestação no Estado de origem;

II - a alíquota prevista para a operação ou prestação interna, para estabelecer a base de cálculo da operação ou prestação no Estado de destino.

§9º Utilizar-se-á, para os efeitos do inciso XVII, a alíquota prevista para a operação ou prestação interna no Estado de destino para estabelecer a base de cálculo da operação ou da prestação.
.....

Art. 22-A. Nas hipóteses dos incisos XX e XXII do art. 20, o crédito relativo às operações e prestações anteriores deve ser deduzido apenas do débito correspondente ao imposto devido à unidade federada de origem.
....." (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 90 dias contados de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DECRETO Nº 6.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fixa os Índices de Participação dos Municípios - IPM no ICMS para o exercício financeiro de 2022 em atendimento a Ação Ordinária que especifica.

O VICE-GERADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei Complementar Federal 63, de 11 de janeiro de 1990 e na Lei Estadual 2.959, de 18 de junho de 2015, MP nº 26, de 22 de dezembro de 2021 e na conformidade do Decreto Estadual 5.264, de 30 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º São fixados, na conformidade dos Anexos I e II a este Decreto, os novos Índices de Participação dos Municípios - IPM, para aplicação nas parcelas do ICMS recolhidos no exercício de 2022, pertencentes aos Municípios.

Parágrafo único. Os índices fixados por este ato foram recalculados conforme liminar proferida nos autos da Ação Ordinária sob nº 0013430-21.2021.8.27.2729/TO, com Pedido de Tutela de Urgência, impetrado pelo Município de Palmeiras do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 6.365, de 10 de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Júlio Edstron Secundino Santos
Secretário de Estado da Fazenda

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM - DEFINITIVO/REMED. JUDICIAL

Valor Adicionado

Ano-censitário 2020 - Elaboração: 2021 - Aplicação: 2021 ANEXO LA DECRETO 6.383, de 30 de dezembro de 2021

Table with columns for Município, Extrairdos do Valor Adicional, and Índices de Valor Adicionado (2020, 2019, Índice Médio). Rows list 191 municipalities including Abreulândia, Aguanópolis, Alcobaça, etc.

Fonte: SEFAZ/TO. Nota 1: Cálculo do Valor Adicionado da Atividade... Nota 2: Contemplada a decisão liminar proferida nos Autos da Ação Ordinária... Nota 3: Contemplada a decisão liminar proferida nos Autos da Ação Ordinária... Nota 4: Data de Emissão: 22/11/2021

ATO Nº 1.760 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/002261, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ WELLINGTON ALVES BEZERRA, matrícula 713287-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021; 200° da Independência, 133° da República e 33° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.765 - DSG.
Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Complementar 8, de 11 de dezembro de 1995, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, no biênio 2021/2023, os seguintes representantes:

I - dos diversos graus do ensino particular:

EVANDRO BORGES ARANTES, na função de Presidente;
MUNIZ ARAÚJO PEREIRA;

II - dos pais de alunos:

ROBSON VILA NOVA LOPES;
JOSIEL GOMES DOS SANTOS;

III - da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA SPIES;
LILIANE ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA;

IV - do corpo discente, do nível superior:

JULIAN DE ALMEIDA;

V - do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET:

CLEBER BORGES DE MORAIS;

VI - da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Tocantins:

THIAGO FRANCO OLIVEIRA;

VII - do Poder Legislativo:

MARIA DE LURDE PEREIRA DA SILVA;
HÉLIO DE ALMEIDA BARROS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021; 200° da Independência, 133° da República e 33° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.771 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUARA JAMYLLÉ SARDINHA NORONHA AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 3 de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021; 200° da Independência, 133° da República e 33° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.772 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora DÔNITA ALVES DA SILVA, matrícula 34360-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Técnico-Administrativo da DRACCO - FCSP-5, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021; 200° da Independência, 133° da República e 33° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.773 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SHEILA RÉGIA FAGUNDES ARAÚJO PIMENTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Ambiental - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 31 de dezembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021; 200° da Independência, 133° da República e 33° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.774 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SANDRO BARBOSA DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021; 200° da Independência, 133° da República e 33° do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.997 - CSS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 36, de 12 de novembro de 2021, resolve

MANTER

cedido ao Município de Alvorada o Assistente Administrativo DANIEL MIRANDA BARBOSA, matrícula 11201258-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.002 - EX, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCO ANTONIO LACERDA CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 13 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.003 - RVG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 3 de janeiro de 2022, a Portaria CCI nº 1.706 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em mantêm a Assistente Administrativa CARLA JOSYANNE SCHULTES RIBEIRO, matrícula 1275887-1, cedida à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.004 - DISP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessor Técnico-Administrativo da DRACCO - FCSP-5 a servidora KAMILA ALVES VIANA, matrícula 11644559-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.005 - CSS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida ao Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo a Professora da Educação Básica WANESSA ZAVARESE SECHIM, matrícula 121517-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.006 - CSS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 6 de abril de 2021, resolve

MANTER

cedida ao Município de Araguatins a Professora da Educação Básica ULISSEVANIA SALES DA SILVA, matrícula 864927-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.007 - CSS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 36, de 12 de novembro de 2021, resolve

MANTER

cedida ao Município de Alvorada a Assistente Administrativa LILIANE FERREIRA DE MEIRELES LIMA, matrícula 887642-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sem ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.008 - TSE, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a partir de 1º de janeiro de 2022, a Portaria CCI nº 1.662 - CSS, de 26 de novembro de 2021, publicada na edição 5.974 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantêm o Engenheiro Ambiental ROGÉRIO NOLETO PASSOS, matrícula 814468-2, cedido ao Estado de Goiás.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.009 - EX, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SHEILA RÉGIA FAGUNDES ARAÚJO PIMENTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 31 de dezembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 066/2021 - GCG.

Substitui o Oficial designado para a função de Coordenador Estadual do Procedimento Operacional Padrão - POP e Coordenador Estadual do Termo Circunstanciado de Ocorrências - TCO

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso de suas atribuições Constitucionais conferidas pelo art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 11, inciso IV do Regulamento Interno da PMTO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o TEN CEL QOPM RG 04.693/1 CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA, matr. 45461 da função de Coordenador Estadual do Procedimento Operacional Padrão - POP e Coordenador Estadual do Termo Circunstanciado de Ocorrências - TCO, nos termos da Portaria nº 013/2021-GCG, publicada através do Boletim Geral nº 047/2021 de 09 de março de 2021.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM RG 05.129/1 MURILO PIRES DE AVELAR LIMA, matr. 830188, para exercer a função indicada no artigo anterior, cumulativamente com as funções que exerce na Corporação, em conformidade com as legislações em vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Diário Oficial e Boletim-Geral.

Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 de dezembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1492/2021/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 35/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 10 dias do mês de março de 2021, anexado ao Processo nº 2021/17010/000134, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada CRISTINA MOREIRA MARINHO, Número Funcional 509817/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.983-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IX-K	X-K	01/03/2021	01/03/2021

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1493/2021/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c a Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/008639, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública ROSALINA CARVALHO SANTANA LIMA, Número Funcional 553132/4, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.021-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	01/08/2016	01/08/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2018	01/08/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1494/2021/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/27000/009316, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, Número Funcional 270602/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.X31-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-G	V-G	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-G	V-H	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1495/2021/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c a Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/25000/000080, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ADALICE BATISTA DE BRITO, Número Funcional 620236/4, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X21-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constante na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-G	V-G	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º da Lei nº 3.815, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 2019.23000.002490
TERMO DE DOAÇÃO Nº: 001/2021.
DOADORA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
DONATÁRIA: LOJA SIMBÓLICA XV DE NOVEMBRO Nº 30
CNPJ: 03.974.140/0001-59
OBJETO DE DOAÇÃO: Doação de 430 bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela Doadora à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.
VALOR DA DOAÇÃO Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 242.872,94.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Doadora e Jackson Brasil Rebelo - representante legal da Donatária.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2021/SECAD**RELAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CONTROLADOS DA SECAD**

ITEM	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
1	0000000000058	QUADRO MURAL REVESTIDO C/FLANELA COR VERDE C/BORDA
2	0000000000138	NOBREAK ESTABILIZADO 1KVA 97250038
3	0000000000249	MAQUINA NUMERADORA KRAUSE IMKEP 1000
4	0000000000368	TELEVISOR A CORES MARCA SANYO MOD CPT 3771 S/9306
5	0000000000372	MESA EM MAD. TRABALHADA PIREUNIAO ARM. MAD. MED.2
6	0000000000441	ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO M. NAPOLI MOD. VANAF
7	0000000000494	POLTRONA ESTOFADA C/03 LUGARES ESTRUTURA DE MOGNO
8	0000000000611	MESA EM COMPENSADO EM AÇO MED 70X50X66 CM
9	0000000000658	MESA EM COMPENSADO COM 03 GAVETAS
10	0000000000681	MESA EM COMPENSADO C/03 GAVETAS
11	0000000000778	NO BREAK ESTABILIZADO 1 KVA 97260117
12	0000000001055	NOBREAK 1 KVA MINIMO S.13082
13	0000000001139	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS MARCA PANDIN
14	0000000001319	COMPRESSOR JET MASTER 2,3 CM MARCA SCHUZ SERIE
15	0000000001418	CONDICIONADOR DE AR 18000 BTU'S M. SPRINGER MUNDIA
16	0000000001458	GELADEIRA CONSUL 280 LTS COR MARROM 220 VLTS

17	0000000001551	ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS COR CINZA MED. 90X45X1
18	0000000001688	TELEVIS-O PHILIPS 29 COM TELEFONE E CONTROLE REMOT
19	0000000001718	ARMÁRIO EM MOGNO MED. 2.10X1.50 COM 06 PORTAS
20	0000000001720	MESA CONJUGADA EM MOGNO MED. 1.20X1.30X0,60
21	0000000001764	MESA EM MOGNO COM 03 GAVETAS
22	0000000001793	FURADEIRA MANUAL DE IMPACTO BOSCH 220V RPM 168 N.9
23	0000000001821	POLTRONA INTERLOCUTOR P/AUDITÓRIO C/BASE FIXA C/PR
24	0000000001892	NO BREAK 2,0 KVA C/06 BATERIAS INTERNAS VISION ONE
25	0000000001932	FURADEIRA A BATERIA PROFISSIONAL MARCA BOSCH MOD./
26	0000000001952	NO BREAK MARCA SMS 1,2 KVA C/02 BATERIAS
27	0000000004704	MESA EM MADEIRA C/03 GAVETAS 130X80X76
28	0000000009651	ARMARIO BAIXO CONFEC EM MADEIRA FREIJO AGLOMERADAM
29	0000000011153	ESTANTE EM AÇO DESMONTAVEL C/06 MÓDULOS MED. 1,96
30	0000000013137	MESA P/ESCRIÇÃO S/GAVETAS EM MELAMINICO ESTRUTUR
31	0000000013147	NO BREAK SMS 1,2 KVA C/BATERIA SELADA SÉRIE 994621
32	0000000013454	TELEVISOR SANYO 33 POL. CAPTION MTS STEREO/DBX
33	0000000016378	ARQUIVO EM AÇO C/04 GAVETAS MED. 48X68X134
34	0000000019717	ARMÁRIO EM FÓRMICA COM 04 REPARTIÇÕES E 02
35	0000000019732	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PANDIM MEDIDA DE 5
36	0000000019735	MESA EM FÓRMICA GRANDE SEM GAVETAS MEDIDA DE 1,70
37	0000000019764	PRATELEIRA EM AÇO COM 05 REPARTIÇÕES MED.
38	0000000019765	PRATELEIRA EM AÇO COM 05 REPARTIÇÕES MED.
39	0000000019766	PRATELEIRA EM AÇO COM 05 REPARTIÇÕES MED.
40	0000000019770	PRATELEIRA EM AÇO COM 05 REPARTIÇÕES MED.
41	0000000025520	BEBEDOURO ESMALTEC SÉRIE MOO15084391
42	0000000027049	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS MARCA ELGIN
43	0000000036008	NO BREAK MOD. KSB 1200 MARCA BS SÉRIE 92560
44	0000000038035	MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 600MHZ, PLACA MÃE SOYO
45	0000000060599	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVISTIDA COM LAMINADO
46	0000000060601	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVISTIDA COM LAMINADO
47	0000000060605	MESA PARA MICROCOMPUTADOR REVISTIDA COM LAMINADO
48	0000000060609	NO BREAK 1.3KVA, MOD. SM1300BI, FAX NET, MARCA SMS
49	0000000060613	CADEIRA P/DIGITADOR, GIRATÓRIA C/BRAÇOS, ESPUMA
50	0000000060618	CADEIRA P/DIGITADOR, GIRATÓRIA S/BRAÇOS, ESPUMA
51	00000000606217	NOBREAK MARCA-INTEC MOD - UPS 1200E/2 POTÊNCIA 120
52	00000000606260	CONDICIONADOR DE AR, 18.000 BTUS, LINHA SILENCIOSA
53	00000000606960	NO BREAK 1.2 KVA/MARCA RAGTCH INFINIUM IF 1200 NET
54	00000000606961	NO BREAK 1.2 KVA/MARCA RAGTCH INFINIUM IF 1200 NET
55	00000000606963	FOGÃO, 4 Bocas BR BANDEJA INOX TAMPA DE VIDRO
56	00000000606971	CONDICIONADOR DE AR 12000 BTUS MODELO SPLINT SCF 1
57	00000000606976	REFRIGERADOR VERTICAL (GELADEIRA) CAP. 280 LITRO
58	0000000076424	NO BREAK 600VAS, MOD. MPS-600, MARCA POLIVOLT,
59	0000000082314	NO BREAK INTELIGENTE, MOD. SINUS DOUBLE USS,
60	0000000082327	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRI
61	0000000082331	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRI
62	0000000083617	CADEIRA LONGARINA, TECIDO
63	0000000083632	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, TECIDO EM POLIPROP
64	0000000102695	ESTABILIZADOR BIVOLT, 300W, 115/220V (AUTOMÁTICA),
65	0000000103986	CADEIRA P/DIGITADOR, ESTOFADA C/ESPUMA INJET.,
66	0000000109912	POLTRONA P/AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESP
67	0000000109919	ARMÁRIO PORTA BAIXA COM DIVISÃO, COM TAMPO LATERAL
68	0000000109926	ARMÁRIO EM AÇO, COM 03 PORTAS ABALEADAS, NA COR B
69	0000000113860	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVISTIDA EM
70	0000000113861	MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVISTIDA EM
71	0000000114041	CONDICIONADOR DE AR DE 18.000 BTUS, LINHA SILENCIO
72	0000000127373	CADEIRA P/DIGITADOR COM BRAÇO, GIRATÓRIA, ESPUMA
73	0000000127374	CADEIRA P/DIGITADOR COM BRAÇO, GIRATÓRIA, ESPUMA
74	0000000127431	MESA EM MELAMINICO ESTRUTURA EM COMPENSADO, COR MA
75	0000000128610	CADEIRA PARA DIGITADOR C/BRAÇO, GIRATÓRIA, ESPUMA
76	0000000128616	CADEIRA PARA DIGITADOR C/BRAÇO, GIRATÓRIA, ESPUMA
77	0000000140880	LONGARINA ESTOFADA COM 03 LUGARES, REVISTIDA EM TE
78	0000000140881	CADEIRA PRESIDENTE, COM BRAÇOS, ENCOSTO ALTO, GIRA
79	0000000140899	MESA EM MELAMINICO C/02 GAVETAS MOD. 2824 MARCA
80	0000000142965	BALCÃO EM MOGNO COM 04 PORTAS E UMA CANTONEIRA
81	0000000144004	CADEIRA GIRATÓRIA MOD. DIGITADOR 185 RUNAPEL
82	0000000144007	CADEIRA GIRATÓRIA MOD. DIGITADOR 185 RUNAPEL
83	0000000144008	CADEIRA GIRATÓRIA MOD. DIGITADOR 185 RUNAPEL
84	0000000144035	NOBREAK 1.3 KVA, MODELO NET PLUS, Nº DE SÉRIE: 027
85	0000000144040	NOBREAK 1.3 KVA, MODELO NET PLUS, Nº DE SÉRIE: 027
86	0000000144213	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALTAR ALTO, TIPO PRESIDENTE,
87	0000000144217	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALTAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUT
88	0000000144219	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALTAR MÉDIO, TIPO INTERLOCUT
89	0000000146768	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1,7 GHZ INTEL HD 40 GB
90	0000000149582	NOBREAK 1.3 KVA, MODELO NET PLUS, Nº DE SÉRIE: 028
91	0000000154503	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS ARM. AÇO MARCA GOGO CROMADA
92	0000000155822	CADEIRA FIXA C/ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR CINZA
93	0000000157514	BANCADA P/COMPUTADOR C/TECLADO RETRÁTIL,
94	0000000157542	MESA EM AGLOMERADO DE MADEIRA, EM ÂNGULO DE 90º,
95	0000000157622	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM
96	0000000157623	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM
97	0000000157624	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM

98	0000000157635	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM
99	0000000157636	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM
100	0000000157637	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM
101	0000000157681	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM F
102	0000000157683	CADEIRA GIRATÓRIA S/BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM F
103	0000000157689	POLTRONA FIXA C/BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO (INTERLOCUT
104	0000000157698	NO BREAK DE 1,3 KVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS M
105	0000000157699	NO BREAK DE 1,3 KVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS M
106	0000000157773	CPU MARCA COMPAQ MODELO EVO D310V 1.8GHZ/PN 303-16
107	0000000157777	CPU MARCA COMPAQ MODELO EVO D310V 1.8GHZ/PN 303-16
108	0000000157820	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, 2HF, 220 VOLTS, MARCA
109	0000000159640	NO BREAK DE 1,3 KVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS M
110	0000000160553	NO BREAK DE 1,3 KVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS M
111	0000000160560	NO BREAK DE 1,3 KVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS M
112	0000000160569	NO BREAK DE 1,3 KVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS M
113	0000000164419	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MOD. DESKJET 612720/13
114	0000000176064	ESTANTE EM AÇO, C/06 BANDEJAS, MED.200X92X30
115	0000000176195	ESTANTE EM AÇO, C/06 BANDEJAS, MED.200X92X30
116	0000000183851	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,8 GHZ,
117	0000000183852	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,8 GHZ,
118	0000000183857	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,8 GHZ,
119	0000000183860	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,8 GHZ,
120	0000000183861	MONITOR DE VÍDEO 17" , MODELO 7F, TELA PLANA,
121	0000000183868	MONITOR DE VÍDEO 17" , MODELO 7F, TELA PLANA,
122	0000000183891	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,4 GHZ,
123	0000000183892	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,4 GHZ,
124	0000000183893	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,4 GHZ,
125	0000000183895	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,4 GHZ,
126	0000000183897	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,4 GHZ,
127	0000000183898	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,4 GHZ,
128	0000000183899	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,4 GHZ,
129	0000000183901	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,4 GHZ,
130	0000000183902	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2,4 GHZ,
131	0000000189828	CADEIRA GIRATÓRIA PARA SECRETÁRIA/DIGITADOR,
132	0000000209256	MONITOR DE VÍDEO 17" , MODELO 7F, TELA PLANA,
133	0000000214022	CARRO PLÁSTICO FUNCIONAL DE LIMPEZA
134	0000000214592	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
135	0000000214606	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
136	0000000214609	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
137	0000000214611	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
138	0000000214616	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
139	0000000214624	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO A GÁS
140	0000000214625	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, A GÁS
141	0000000214639	POLTRONA DIRETOR FIXA, ESPALDAR MÉDIO, C/BRAÇO,
142	0000000214648	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
143	0000000214651	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
144	0000000214653	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
145	0000000214654	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
146	0000000214660	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
147	0000000214665	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
148	0000000214667	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
149	0000000214669	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
150	0000000214671	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
151	0000000214673	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
152	0000000214675	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
153	0000000214676	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
154	0000000214680	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
155	0000000214681	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
156	0000000214683	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
157	0000000214685	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
158	0000000214694	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN- FORM, S/
159	0000000214702	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
160	0000000214703	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
161	0000000214704	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
162	0000000214705	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
163	0000000214711	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
164	0000000214714	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
165	0000000214719	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
166	0000000214725	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
167	0000000214726	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
168	0000000214729	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
169	0000000214732	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
170	0000000214735	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
171	0000000214737	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
172	0000000214739	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
173	0000000214749	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
174	0000000214751	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
175	0000000214758	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
176	0000000214760	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
177	0000000214763	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
178	0000000214772	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,

179	0000000214776	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, C/VACCUN-FORM,
180	0000000214827	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM AGLOMERADO DE MADEIR
181	0000000214854	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM AGLOMERADO DE MADEIR
182	0000000214859	ARMÁRIO ALTO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO E
183	0000000214861	ARMÁRIO ALTO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO E
184	0000000214886	ARMÁRIO MÉDIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO
185	0000000214894	ARMÁRIO MÉDIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO
186	0000000214896	ARMÁRIO MÉDIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO
187	0000000214919	ARMÁRIO BAIXO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO
188	0000000214988	ARMÁRIO ALTO EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO EM
189	0000000214998	ARMÁRIO MÉDIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA REVESTIDO E
190	0000000215023	CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS,
191	0000000215038	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO
192	0000000215041	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO
193	0000000215046	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO
194	0000000215048	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM
195	0000000215050	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM
196	0000000215053	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM
197	0000000215054	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM
198	0000000215055	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM
199	0000000215057	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM
200	0000000215063	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM
201	0000000215068	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM
202	0000000215074	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM
203	0000000215101	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL DUAL- CORE E5
204	0000000215103	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 3,0 GHZ, MEMÓRIA RAM
205	0000000215107	PROCESSADOR INTEL DUAL- CORE E5
206	0000000215112	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 3,0 GHZ, MEMÓRIA RAM
207	0000000215116	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 3,0 GHZ, MEMÓRIA RAM
208	0000000215125	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 3,0 GHZ, MEMÓRIA RAM
209	0000000215128	MONITOR DE VÍDEO 17" , TELA PLANA VGA/SVGA, RESOLU
210	0000000215174	NOBREAK MANAGER NET 3 + 1400 VA AUT BIVOLT, MARCA:
211	0000000215187	GRAVADORA DE DVD EXTERNA USB, DVD/CD - R/CD-RW, MA
212	0000000215202	MESA DE SOM, 12 CANAIS, MODELO MXS 12LI, MARCA Waitson
213	0000000215203	AMPLIFICADOR PARA SOM 40 HMS E 750 W RMS, RESPOSTA
214	0000000215204	EQUALIZADOR 15 BANDAS, 12DB DE ATUAÇÃO, VU INDIVID
215	0000000215205	CAIXA DE SOM EM FIBRA, DUAS VIAS (SPEAKER 12 POLEG
216	0000000215206	CAIXA DE SOM EM FIBRA, DUAS VIAS (SPEAKER 12 POLEG
217	0000000215207	CAIXA DE SOM EM FIBRA, DUAS VIAS (SPEAKER 12 POLEG
218	0000000215208	CAIXA DE SOM EM FIBRA, DUAS VIAS (SPEAKER 12 POLEG
219	0000000215209	RACK ASK M19 66CM C/RODAS, MARCA ASK
220	0000000215848	MESA EM MELAMÍNICO COM 02 GAVETAS ARMAÇÃO EM AÇO C
221	0000000224589	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM IV 3,0 GHZ HD 80GB,
222	0000000226276	CONDICIONADOR DE AR EVAPORADOR, LINHA SPLIT,
223	0000000226355	CONDENSADOR P/CONDICIONADOR DE AR LINHA SPLIT, MA
224	0000000226500	RÁDIO TRANSCEPTOR MODELO EM400, MARCA MOTOROLA, N°
225	0000000226825	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINKCENTRE M
226	0000000230555	TV 29 POLEGADAS TELA PLANA, MARCA: SAMSUNG, MODELO
227	0000000243638	BEBEDOURO PARA GARRAFAO DE 20 LTS COM TERMOSTATO D
228	0000000246647	CADEIRA EXECUTIVA FIXA BALANÇO S/BRAÇO ENC. EM MAD
229	0000000246665	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIREGULÁVEL A GÁS,
230	0000000246669	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIREGULÁVEL A GÁS,
231	0000000246679	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIREGULÁVEL A GÁS,
232	0000000246700	POLTRONA DIRETOR A GÁS GOMADA C/BRAÇO GIRATÓRIA, C
233	0000000246701	POLTRONA DIRETOR A GÁS GOMADA C/BRAÇO GIRATÓRIA, C
234	0000000246714	POLTRONA DIRETOR A GÁS GOMADA C/BRAÇO GIRATÓRIA, C
235	0000000246772	LONGARINA EXECUTIVA, 3 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, S/
236	0000000248563	MICROCOMPUTADOR INTEL, PENTIUM IV, 3,0 GHZ, 1MB 80
237	0000000248571	MICROCOMPUTADOR INTEL, PENTIUM IV, 3,0 GHZ, 1MB 80
238	0000000248572	MICROCOMPUTADOR INTEL, PENTIUM IV, 3,0 GHZ, 1MB 80
239	0000000248575	MICROCOMPUTADOR INTEL, PENTIUM IV, 3,0 GHZ, 1MB 80
240	0000000248597	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT/115, M
241	0000000248609	NOBREAK MODELO POWER VISION 2200VA, BIVOLT, AUT
242	0000000248657	MICROCOMPUTADOR 3G, PROCESSADOR INTEL PENTIUM IV,
243	0000000252606	MICROCOMPUTADOR A51- INTEL PIV 4T 3,0GHZ 2MB 800MH
244	0000000252617	MONITOR 17" CRT E74 PRETO, VGA/SVGA, RESOL. 1280X
245	0000000252815	MONITOR TELA PLANA FLATRON E2 T730SH DE 17 POLEGAD
246	0000000252891	MONITOR 17 POL. CRT MODELO FT720, TELA PLANA PADRÃ
247	0000000252899	MICROCOMPUTADOR INTEL, PENTIUM IV, 3,0 GHZ, 1MB 80
248	0000000252901	MICROCOMPUTADOR INTEL, PENTIUM IV, 3,0 GHZ, 1MB 80
249	0000000252915	MONITOR 17 POL. TVC C-170 TELA PLANA PADRÃO VGA/SV
250	0000000252923	MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO DE TRABALHO, TC- M51 (814
251	0000000252949	ESTABILIZADOR MARCA SMS, POTÊNCIA 500 WATS, SERIE
252	0000000254499	CADEIRA ALTA GIRATÓRIA, TIPO BANCO CAIXA S/BRAÇOS,
253	0000000254500	CADEIRA GIRATÓRIA P/SECRETÁRIA, S/BRAÇOS, C/RODIZI
254	0000000254521	MICRO COMPUTADOR 3G, COR PRETA, PROCESSADOR INTEL
255	0000000254526	MONITOR LCD 17 POLEGADAS, MARCA LG FLATRON, MOD. L
256	0000000254533	MONITOR LCD 17 POLEGADAS, MARCA LG FLATRON, MOD. L
257	0000000255751	MONITOR TELA PLANA FLATRON E2 T730SH DE 17 POLEGAD
258	0000000255759	MONITOR TELA PLANA FLATRON E2 T730SH DE 17 POLEGAD
259	0000000255760	MONITOR TELA PLANA FLATRON E2 T730SH DE 17 POLEGAD

260	00000025783	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 (DUAS) PORTAS, MED. 90
261	000000256001	CONJUNTO DE LONGARINA ESPALDAR DIRETOR COM BRAÇOS
262	000000256037	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, SISTEMA PISO E TETO, 60
263	000000256038	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, SISTEMA PISO E TETO, 60
264	000000256059	CORTINA DE AR, MODELO TC 100/10, DIMENSÕES 1000X19
265	000000256060	CORTINA DE AR, MODELO TC 100/10, DIMENSÕES 1000X19
266	000000256068	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PAREDE 9.000 BTU/H
267	000000256098	MONITOR TFT 17 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1700S,
268	000000256099	MONITOR TFT 17 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1700S,
269	000000256100	MONITOR TFT 17 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1700S,
270	000000256117	NOBREAK 0,65 KVA MODELO NET ++ MARCA SMS, Nº DE SÉ
271	000000256169	MONITOR 17 POL.TELA PLANA 7F MARCA AOCM Nº DE SÉRI
272	000000257466	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV, 3.00GHZ, MARCA LENOVO,
273	000000258521	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM MADEIRA AGLOMERADA R
274	000000258533	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, VER
275	000000258534	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, VER
276	000000258584	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM MADEIRA AGLOMERADA R
277	000000258637	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, VER
278	000000258638	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, VER
279	000000258696	IMPRESSORA MATRICIAL DE IMPACTO DE 09 AGULHAS, MOD
280	000000258700	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MODELO E-120N, RES
281	000000258833	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT, (UNIDADE INTER
282	000000258856	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT, (UNIDADE
283	000000259503	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE S
284	000000259517	NOBREAK MODELO NET 3+, 1400 VA, MARCA SMS, Nº DE S
285	000000259550	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
286	000000259552	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
287	000000259553	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
288	000000259555	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
289	000000259560	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
290	000000259561	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
291	000000259562	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
292	000000259567	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
293	000000259587	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
294	000000259589	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
295	000000259592	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
296	000000259593	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
297	000000259612	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
298	000000259622	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
299	000000259647	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
300	000000259654	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ,
301	000000259666	ESTABILIZADOR PROGRESS 2, ENT. 220V SAÍDA 110 V CO
302	000000259667	ESTABILIZADOR PROGRESS 2, ENT. 220V SAÍDA 110 V CO
303	000000259672	ESTABILIZADOR PROGRESS 2, ENT. 220V SAÍDA 110 V CO
304	000000259684	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
305	000000259691	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
306	000000259694	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
307	000000259705	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
308	000000259715	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
309	000000259721	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
310	000000259723	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
311	000000259731	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
312	000000259742	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
313	000000259743	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
314	000000259747	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
315	000000259750	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
316	000000259751	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
317	000000259752	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
318	000000259775	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
319	000000259778	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
320	000000259784	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
321	000000259786	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
322	000000259830	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
323	000000259832	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
324	000000259837	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
325	000000259863	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
326	000000259866	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
327	000000259867	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
328	000000259868	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
329	000000259874	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
330	000000259875	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
331	000000259880	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
332	000000259888	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
333	000000259893	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
334	000000259904	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
335	000000259909	CONDICIONADOR DE AR ACJ. DE 18.000 BTU/S/H, MODELO E
336	000000259912	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
337	000000259924	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 9.000 BTU/S/H,
338	000000259928	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTU/S/H,
339	000000259929	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL DE 18.000
340	000000259930	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTU/S/H,

341	000000259934	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTU/S/H,
342	000000259935	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTU/S/H,
343	000000259940	FORNO MICROONDAS, PRATO GIRATÓRIO DE NO MÍNIMO 27C
344	000000259947	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
345	000000259948	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
346	000000259949	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
347	000000259954	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
348	000000259967	LONGARINA EXECUTIVA, 3 LUGARES, SEM BRAÇOS, ESPALD
349	000000259970	LONGARINA EXECUTIVA, 3 LUGARES, SEM BRAÇOS, ESPALD
350	000000259994	LONGARINA EXECUTIVA, 2 LUGARES, SEM BRAÇOS ESPALDA
351	000000259995	LONGARINA EXECUTIVA, 2 LUGARES, SEM BRAÇOS ESPALDA
352	000000259999	LONGARINA EXECUTIVA, 2 LUGARES, SEM BRAÇOS ESPALDA
353	000000260000	LOLONGARINA EXECUTIVA, 2 LUGARES, SEM BRAÇOS
354	000000260025	BEBEDOURO DE COLUNA, MODELO MASTER INOX, GABINETE
355	000000260040	FOGÃO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS SEM FORNO EM FERRO
356	000000260042	TELEVISOR A CORES DE 29 POLEGADAS, TELA 100% PLANA
357	000000260091	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASS
358	000000260093	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASS
359	000000260138	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASS
360	000000260140	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASS
361	000000260143	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASS
362	000000260144	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASS
363	000000260147	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASS
364	000000260150	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASS
365	000000260152	IMPACTO DE 09 AGULHAS, MOD
366	000000260526	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL, COM BATERIAS
367	000000260699	VENTILADOR DE MESA, COM 03 VELOCIDADE, 40 CM, NA C
368	000000260960	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, COM ENC
369	000000262943	MICROCOMPUTADOR, CORE 2 DUO INTEL 2,0 GHZ, PLACA M
370	000000263016	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCO
371	000000265226	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASS
372	000000265307	BEBEDOURO DE COLUNA, MODELO ICY, GABINETE EM INOX,
373	000000265316	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENT
374	000000265317	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENT
375	000000265319	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENT
376	000000265323	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENT
377	000000265327	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENT
378	000000265329	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENT
379	000000265331	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENT
380	000000265332	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENT
381	000000265333	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENT
382	000000265335	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENT
383	000000265337	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENT
384	000000265361	"MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA, NA COR PRETA,

RELAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS RELACIONADOS DA SECAD

385	090000031110	REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA P/1998, ATUALIZAÇÃ
386	090000031111	REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA P/1998, TRIBUTAÇÃO
387	090000031533	PORTUGUÊS NA CORRESPONDÊNCIA AUTOR- VOLNRN SANTOS
388	090000031633	VOCABULÁRIO JURÍDICO - VOL. III (J-P)AUTOR- PLÁCI
389	090000031710	DICIONÁRIO JURÍDICO BRASILEIRO -A.A. MARCUS CLÁUDI
390	090000031886	VADE-MECUM BÁSICO DA LEGISLAÇÃO TOCANTINENSE, AUTO
391	090000031928	VADE-MECUM BÁSICO DA LEGISLAÇÃO TOCANTINENSE, AUTO
392	090000031941	VADE-MECUM BÁSICO DA LEGISLAÇÃO TOCANTINENSE, AUTO
393	090000032610	NOVO DICIONÁRIO AURÉLIO, AA - AURÉLIO B. H. FERRE
394	090000032781	A IRRETROATIVIDADE DAS LEIS E O DIREITO ADQUIRIDO
395	090000033847	DICIONÁRIO DE DIREITO CONSTITUCIONAL A.A. CELSO RI
396	090000033913	ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS - B.R. PONTES -
397	000000034385	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MATERIAIS CULTURAIS,
398	090000036575	LEI 4.320 COMENTADA - J. TEIXEIRA M. JR E HERALDO
399	090000037200	PROCESSO DISCIPLINAR ACOMP. DE CD ROM AUTOR PALHAR
400	090000040591	OBRA: DEVIDO PROCESSO LEGAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLI
401	090000050811	OBRA: A LEI Nº 4320 COMENTADA E A LEI DE RESPONSABIL
402	090000053263	LIVRO DA ANULAÇÃO EX OFÍCIO DO ATO ADMINISTRATIVO
403	090000053267	LIVRO, INCIDÊNCIA APARENTE DE INFRAÇÕES
404	090000056673	LIVRO: DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTOR: PIETRO, MARI
405	090000056674	LIVRO: O CONTROLE DAS APOSENTADORIAS PELOS TRIBUNA
406	090000061325	DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - FÁBIO MEDINA
407	090000061326	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COMENTADA - MARI
408	090000061327	NOVO CÓDIGO CIVIL COMENTADO - RICARDO FIUZA - 6ª E
409	090000061330	TEORIA GERAL DO ESTADO - DARCY AZAMBUJA - 44ª EDIÇ
410	090000061331	CÓDIGO DE PROCESSO PENAL COMENTADO -
411	090000061332	CÓDIGO PENAL COMENTADO - GUILHERME DE SOUZA NUCCI
412	090000061333	CONTENÍDOS À LEI FEDERAL DE PROCESSO
413	090000061334	INTERPRETAÇÃO E LEGISLAÇÃO C
414	090000061335	DIREITO CONSTITUCIONAL - ALEXANDRE DE MORAES - 21ª
415	090000061336	PRESCRIÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ELODY NASSAR
416	090000063470	MULTÍMETRO DIGITAL MODELO DT-830B, RESISTÊNCIA MÁX
417	090000066106	TRANSMISSOR RECEPTOR WIRELESS OUTDOOR,
418	090000068147	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR CELSO ANTON

419	090000068156	DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO, AUTOR ALEXANDRE D
420	090000068509	TRANSMISSOR RECEPTOR WIRELESS OUTDOOR,
421	090000071857	A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO
422	090000071858	A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO
423	090000071861	DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO, AUTOR ALEXANDRE D
424	090000071862	DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA E O DIREITO FUND
425	090000071863	O CONCURSO PÚBLICO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILE
426	090000071864	O SERVIDOR PÚBLICO E A REFORMA ADMINISTRATIVA, AUT
427	090000071865	OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E SUA FORÇA NORMATIV
428	090000071866	PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR
429	090000071867	DIREITO ADMINISTRATIVO PÓS-MO
430	090000071873	A NOVA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL, PONDERAÇÃO, D

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 2019.23000.002490

TERMO DE DOAÇÃO Nº: 02/2021.

DOADORA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

DONATÁRIA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EBENEZER - IASE

CNPJ: 07.805.357/0001-9

OBJETO DE DOAÇÃO: Doação de 430 bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela Doadora à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.

VALOR DA DOAÇÃO Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 242.872,94.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021

SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Doadora e Arnaldo Pereira de Oliveira - representante legal da Donatária.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2021 - SECAD**RELAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CONTROLADOS DA SECAD**

ITEM	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
1	000000265388	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADO
2	000000265398	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADO
3	000000265400	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA,
4	000000265491	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT UNIDADE (CONDENSADORA),
5	000000266341	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, RODAS, AL
6	000000267371	VENTILADOR DE MESA, MARCA FAET, TAMANHO MEDIO, NA
7	000000269697	NOBREAK MARCA SMS 1400 VA MANEGER, MODELO NET 4+.
8	000000271823	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA/AUT/115, B
9	000000271835	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA/AUT/115, B
10	000000271845	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL COR
11	000000271846	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL COR
12	000000271847	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL COR
13	000000271849	LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL COR
14	000000271851	LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL COR
15	000000271852	LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL COR
16	000000271857	LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL COR
17	000000271858	LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL COR
18	000000271860	LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL COR
19	000000271864	LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL COR
20	000000271887	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTUS/H,
21	000000271893	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSI
22	000000271894	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSI
23	000000271952	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSI
24	000000271993	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSI
25	000000272043	"MONITOR LCD 17\"", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOL
26	000000272044	"MONITOR LCD 17\"", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOL
27	000000272045	"MONITOR LCD 17\"", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOL
28	000000272046	"MONITOR LCD 17\"", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOL
29	000000272048	"MONITOR LCD 17\"", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOL
30	000000272053	"MONITOR LCD 17\"", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOL
31	000000272054	"MONITOR LCD 17\"", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOL
32	000000272056	"MONITOR LCD 17\"", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOL
33	000000272060	"MONITOR LCD 17\"", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOL
34	000000272064	"MONITOR LCD 17\"", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOL
35	000000272066	"MONITOR LCD 17\"", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOL
36	000000272068	LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL COR
37	000000272069	LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL COR
38	000000272070	LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL COR
39	000000272071	LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL COR
40	000000272072	"MONITOR LCD 17\"", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOL
41	000000272075	"MONITOR LCD 17\"", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOL
42	000000272084	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA/AUT/115, B
43	000000272093	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA/AUT/115, B
44	000000272098	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA/AUT/115, B
45	000000272101	MONITOR LCD DE 17", MARCA LG, MODELO L1753T - SF,

46	000000272106	MICROCOMPUTADOR SEM Nº DE SÉRIE E SEM REFERENCIA
47	000000272109	MICROCOMPUTADOR SEM Nº DE SÉRIE E SEM REFERENCIA
48	000000272180	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
49	000000272185	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
50	000000272189	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
51	000000272190	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
52	000000272192	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASS
53	000000272253	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA/AUT/115, B
54	000000272259	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA/AUT/115, B
55	000000272261	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA/AUT/115, B
56	000000272263	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA/AUT/115, B
57	000000272265	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA/AUT/115, B
58	000000272268	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA/AUT/115, B
59	000000272276	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA/AUT/115, B
60	000000272278	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA/AUT/115, B
61	000000272290	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA/AUT/115, B
62	000000272293	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VA/AUT/115, B
63	000000272299	IMPRESSORA LASER, MODELO E450DN, MARCA
64	000000277341	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, MOD. CF-28- BACK, BRAÇ
65	000000278032	NOBREAK 1.4 KVA MARCA SMS MODELO MANEGER NET 4+, B
66	000000278068	"MONITOR LCD 17" MARCA POSITIVO MODELO 712DA-P CO
67	000000278076	NOBREAK 1.4 KVA MARCA SMS MODELO MANEGER NET 4+, B
68	000000278161	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, C/RODINHA, C/MÚLTIP
69	000000278188	LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM A
70	000000279662	NOBREAK MARCA SMS 1400 VA MANEGER, MODELO NET 4+
71	000000280038	POLTRONA OPERACIONAL GIRATORIA SEM BRAÇOS, ESTRUTU
72	000000281640	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS, LINHA HIGH
73	000000281641	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS, LINHA HIGH
74	000000281657	MESA DE TENIS DE MESA, MARCA KLOPP, COM TAMPO DE 2
75	000000281672	MONITOR 17" LCD PTO, MARCA LENOVO L172, MODELO 442
76	000000282201	NOBREAK 1.4 KVA MARCA SMS MODELO MANEGER NET 4+, B
77	000000283315	LENOVO, MODELO 9481 BNP, PR
78	000000285019	MOTOSERRA, MARCA STIHL, MODELO MS 360, MOTOR 2 TE
79	000000285201	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE
80	000000285213	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE
81	000000285231	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE
82	000000285244	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE
83	000000285249	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE
84	000000285253	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE
85	000000285254	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE
86	000000285257	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE
87	000000285266	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE
88	000000285281	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE
89	000000285283	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE
90	000000285311	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, R
91	000000285343	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, R
92	000000285352	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VGA/SVGA, R
93	000000285368	THINKPAD SL400 COM PROCESSADOR INT
94	000000285374	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, MEDINDO
95	000000285376	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, MEDINDO
96	000000297440	BEBEDOIRO REFRIGERADO DE COLUNA, COM PURIFICADOR D
97	000000299866	BEBEDOIRO MODELO EGC35B INOX, GABINETE EM
98	000000299874	BEBEDOIRO MODELO EGC35B INOX, GABINETE EM
99	000000299898	ROÇADEIRA LATERAL ELÉTRICA, 1000W 220V, MODELO MAS
100	000000299899	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTUOSO, POTÊNCIA RMS 8
101	000000300653	CIRCULADOR DE AR, BRANCO, 60HZ, HÉLICE COM
102	000000300666	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, SEM BRAÇO, ASS
103	000000300662	NOBREAK MANAGER NET 4 + 1400 VAAUT BIVOLT/115V/22
104	000000300666	PROJETOR DE MULTIMÍDIA MARCA EPSON, MOD. POWERLITE
105	000000300674	NOBREAK MANAGER NET 4 + 1400 VAAUT BIVOLT/115V/22
106	000000300675	NOBREAK MANAGER NET 4 + 1400 VAAUT BIVOLT/115V/22
107	000000300677	NOBREAK MANAGER NET 4 + 1400 VAAUT BIVOLT/115V/22
108	000000300682	NOBREAK MANAGER NET 4 + 1400 VAAUT BIVOLT/115V/22
109	000000300684	NOBREAK MANAGER NET 4 + 1400 VAAUT BIVOLT/115V/22
110	000000300685	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIREGULÁVEL SEM BRA
111	000000300698	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO COM CAPA
112	000000304079	MONITOR DE VIDEO EM LCD 15 POLEGADAS, MARCA MEGAWA
113	000000304115	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA C/FUNÇÕES
114	000000310419	MONITOR DE VIDEO EM LCD 15 POLEGADAS, MARCA MEGAWA
115	000000310451	FREEZER HORIZONTAL 400 LITROS, MARCA CONSUL, MODEL
116	000000310461	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS; MA
117	000000310463	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 30.000 BTUS; M
118	000000310503	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, C/RODINHA, C/MÚLTIP
119	000000310511	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, C/RODINHA, C/MÚLTIP
120	000000310515	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM RODAS, ESTRUTURA E
121	000000310548	APARELHO DE DVD E KARAOKE, MARCA PHILCO, COR PRETO
122	000000311851	CONJUNTO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COR: BRAN
123	000000311853	CONJUNTO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COR: BRAN
124	000000324242	ESTANTE EM AÇO PARA ARQUIVO SUSPENSO, COM 4 GAVETA
125	000000324243	ESTABILIZADOR DE VOLTAAGEM 800 VA, MARCA
126	000000330207	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO COM CAPA

127	000000330208	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO COM CAPA
128	000000330210	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO COM CAPA
129	000000330216	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO COM CAPA
130	000000330223	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA
131	000000330280	ESTERILIZADOR, PURIFICADOR E IONIZADOR
132	000000335198	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (UNIDADE EVAPORADORA),
133	0000003351600	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (UNIDADE EVAPORADORA),
134	0000003360921	MICRO-COMPUTADOR CORE 2 DUO, PROCESSADOR INTEL E74
135	0000003360978	"TELEVISOR LCD 42" TELA PLANA, 220V, MARCA: CCE M
136	0000003361000	VENTILADOR VAPORIZADOR, IONIZADOR COM 03 VELOCIDADE
137	0000003361007	VENTILADOR VAPORIZADOR, IONIZADOR COM 03 VELOCIDADE
138	0000003361016	ASPIRADOR DUPLA FUNÇÃO, PÓ E ÁGUA, POTÊNCIA DE 130
139	0000003361023	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, INVERTER, COM CAPA
140	0000003361025	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, INVERTER, COM CAPA
141	0000003365855	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO/TETO (PAREDE)
142	0000003365860	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CICLO FRIO, COM CAP
143	0000003365869	CONDICIONADOR DE AR TIPO MONO SPLIT, COM CAPACIDADE
144	0000003365870	CONDICIONADOR DE AR TIPO MONO SPLIT, COM CAPACIDADE
145	0000003375710	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
146	0000003375711	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
147	0000003375713	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
148	0000003375720	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
149	0000003375722	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
150	0000003375733	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
151	0000003375734	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
152	0000003375736	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
153	0000003375745	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
154	0000003375746	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
155	0000003375747	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
156	0000003375753	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
157	0000003375756	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
158	0000003375769	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
159	0000003375770	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
160	0000003375771	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
161	0000003375775	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
162	0000003375777	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
163	0000003375782	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
164	0000003375784	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
165	0000003375787	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
166	0000003375792	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT/115
167	0000003389443	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS
168	0000003389467	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS
169	0000003389472	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS
170	0000003390754	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS
171	0000003390759	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS
172	0000003390772	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS
173	0000003390830	MONITOR LED LCD DIAGONAL DE TELA PLANA 20", 50/60
174	0000003390913	NOTEBOOK MODELO ITAUTECH W7550 COM PROCESSADOR INTE
175	0000003390985	NOTEBOOK MODELO ITAUTECH W7550 COM PROCESSADOR INT
176	0000003391058	NEGATOSCÓPIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, LUMINOSIDADE
177	0000003391076	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SI
178	0000003391077	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SI
179	0000003391080	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SI
180	0000003391081	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SI
181	0000003395871	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WAL 9000 BTUS (U
182	0000003395875	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WAL 9000 BTUS (U
183	0000003396329	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT(UNIDADE EVAPORA
184	0000003396349	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT(UNIDADE CONDENS
185	0000003396353	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT(UNIDADE CONDENS
186	0000003396355	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT(UNIDADE CONDENS
187	0000003396358	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT(UNIDADE CONDENS
188	0000003396473	MICROCOMPUTADOR I MARCA: HP, MODELO: COMPAQ PRO 43
189	0000003396487	MICROCOMPUTADOR I MARCA: HP, MODELO: COMPAQ PRO 43
190	0000003396493	MICROCOMPUTADOR I MARCA: HP, MODELO: COMPAQ PRO 43
191	0000003396501	MICROCOMPUTADOR I MARCA: HP, MODELO: COMPAQ PRO 43
192	0000003397457	MESA EM MELAMÍNICO MED. 1.400 X 0,700 X 0,730 MM C
193	0000003399194	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
194	0000003399198	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
195	0000003399200	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
196	0000003399204	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
197	0000003399210	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
198	0000003399212	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
199	0000003399214	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
200	0000003399217	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
201	0000003399218	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
202	0000003399224	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,

203	0000003399225	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
204	0000003399228	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
205	0000003399232	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
206	0000003399233	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
207	0000003399234	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
208	0000003399235	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS.,
209	000000400130	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SI
210	000000400133	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SI
211	000000400136	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SI
212	000000400140	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SI
213	000000400141	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SI
214	000000400145	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
215	000000400166	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
216	000000400169	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
217	000000400172	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
218	000000403638	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
219	000000403644	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
220	000000403647	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
221	000000403650	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
222	000000403651	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
223	000000403657	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
224	000000403661	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
225	000000403664	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
226	000000403665	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
227	000000403667	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
228	000000403672	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
229	000000403673	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
230	000000403675	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
231	000000403676	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
232	000000403677	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
233	000000403678	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
234	000000403679	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
235	000000403681	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
236	000000403682	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
237	000000403685	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
238	000000403687	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
239	000000403688	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
240	000000403690	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO/115/1
241	000000403702	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICL
242	000000403703	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICL
243	000000403706	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICL
244	000000403707	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICL
245	000000410077	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS- ATSQ, P
246	000000410088	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS- ATSQ, P
247	000000410106	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS- ATSQ, P
248	000000410113	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS- ATSQ, P
249	000000410116	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS- ATSQ, P
250	000000410120	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS- ATSQ, P
251	000000410125	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS- ATSQ, P
252	000000410127	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS- ATSQ, P
253	000000410180	LG LCD 17" MODELO L1753HS
254	000000410257	MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L17
255	000000410319	MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L17
256	000000410343	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS
257	000000410379	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS
258	000000410384	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS
259	000000410456	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS
260	000000410854	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
261	000000410856	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
262	000000410868	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
263	000000410872	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
264	000000410886	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
265	000000410887	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
266	000000411001	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
267	000000411003	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
268	000000411008	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
269	000000411011	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
270	000000411013	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
271	000000411015	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
272	000000411017	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
273	000000411019	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
274	000000411024	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
275	000000411034	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
276	000000411035	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
277	000000411081	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO
278	000000411095	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO

279	0000000412845	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, 220V/60 CIC
280	0000000412850	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, 220V/60 CIC
281	0000000412867	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, 220V/60 CIC
282	0000000412876	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, 220V/60 CIC
283	0000000412879	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, 220V/60 CIC
284	0000000412891	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUS,
285	0000000412892	SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUS,
286	0000000412897	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICL
287	0000000414704	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICL
288	0000000414705	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICL
289	0000000414708	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICL
290	0000000414709	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICL
291	0000000414710	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICL
292	0000000414719	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, 220V/60 CI
293	0000000414720	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, 220V/60 CI
294	0000000414725	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, 220V/60 CI
295	0000000414736	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, 220V/60 CI
296	0000000416023	MONITOR LCD MARCA LG 17 POLEGADAS MODELO FLATRON L
297	0000000416032	MONITOR LCD MARCA POSITIVO 17 POLEGADAS MODELO L17
298	0000000416057	MONITOR LCD MARCA LG 17 POLEGADAS MODELO L1742PT N
299	0000000416066	MONITOR LCD MARCA LG 17 POLEGADAS MODELO L1742PT N
300	0000000416934	CADEIRA GIRATÓRIA C/RDIZIO, COM APOIO DE BRAÇO
301	0000000416937	CADEIRA GIRATÓRIA C/RDIZIO, COM APOIO DE BRAÇO
302	0000000418657	CONDENSADORA DE AR SPLIT CAPACIDADE 22000 BTUS COR
303	0000000418658	CONDENSADORA DE AR SPLIT CAPACIDADE 22000 BTUS COR
304	0000000418661	CONDENSADORA DE AR SPLIT CAPACIDADE 22000 BTUS COR
305	0000000418678	EVAPORADORA DE AR SPLIT CAPACIDADE 22000 BTUS COR
306	0000000418679	EVAPORADORA DE AR SPLIT CAPACIDADE 22000 BTUS COR
307	0000000418681	EVAPORADORA DE AR SPLIT CAPACIDADE 22000 BTUS COR
308	0000000422324	NOBREAK, MARCA: RAGTECH, MODELO: INFINIUM HOME, TR
309	0000000424941	AUTOTRAFO (TRANSFORMADOR), MARCA: FORCE LINE, POT:
310	0000000440042	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS/H,
311	0000000441603	AR CONDICIONADO/EVAPORADO RA PH 18.000 BTUS QFM 220
312	0000000441609	AR CONDICIONADO/CONDENSAD ORA PH 18.000 BTUS QFM 22
313	0000000445383	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MODELO SP377SFNWX
314	0000000445387	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MODELO SP377SFNWX
315	0000000446465	SCANNER DE MESA - MARCA: JUJITSU - SEM NUMERO DE S
316	0000000446853	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, MARCAAGR
317	0000000446881	CONDICIONADO, TIPO SPLIT, MARCA AGR,
318	0000000449050	CADEIRA FIXA, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, ASSENTO EM
319	0000000449051	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK - MARCA HP
320	0000000449052	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - MARCA HP - MODELO COMPAQ
321	0000000449053	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK - MARCA HP
322	0000000449054	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK - MARCA HP
323	0000000449055	SERVIDOR DE DADOS - MARCAACER - MODELO ALTOS 1200
324	0000000449056	SERVIDOR DE DADOS - CAPACIDADE DE MEMORIA 8GB - MA
325	0000000449057	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - KVIAS 0,3 - MARCA SMS -
326	0000000449058	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - KVIAS 1,0 - MARCA SMS -
327	0000000449059	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA SMS - MODELO VER
328	0000000449060	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM - MARCA SMS
329	0000000449061	IMPRESSORA JATO DE TINTA - MARCA HP - MODELO DESKJ
330	0000000449062	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA - MARCA GOLDSTAR -
331	0000000449063	FOTOCOPIADORA DE MESA - DESCRIÇÃO LASER MULTIFUNC
332	0000000452028	NOBREAK, MARCA TS SHARA, MODELO UPS COMPACT PRO PO
333	0000000452036	NOBREAK, MARCA TS SHARA, MODELO UPS COMPACT PRO PO
334	0000000452041	NOBREAK, MARCA TS SHARA, MODELO UPS COMPACT PRO PO
335	0000000452042	NOBREAK, MARCA TS SHARA, MODELO UPS COMPACT PRO PO
336	0000000452053	NOBREAK, MARCA TS SHARA, MODELO UPS COMPACT PRO PO
337	0000000454264	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (EVAPORADORA), PISO-
338	0000000454265	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (CONDENSADORA),
339	0000000457797	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T
340	0000000458733	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATI
341	0000000458736	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATI
342	0000000458737	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATI
343	0000000458738	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATI
344	0000000458739	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATI
345	0000000459778	"MONITOR LCD TELA DE 18,5", FORMATO 16:9 WIDE- SCR
346	0000000459951	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATI
347	0000000459988	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATI
348	0000000459995	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATI
349	0000000464005	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,
350	0000000464006	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,
351	0000000464011	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,
352	0000000464012	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,
353	0000000464013	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,
354	0000000464016	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATI

355	0000000464017	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATI
356	0000000464018	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATI
357	0000000464024	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATI
358	0000000464025	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,
359	0000000481130	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (EVAPORADORA), PISO-
360	0000000481132	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (CONDENSADORA),
361	0810000069943	CONDICIONADOR DE AR 10500 BTUS LINHA SILENCIOSA MO
362	0830000026691	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO, MODELO LIFE 400
363	0830000027276	NOBREAK 1400 VA MARCA SMS MODELO MANAGER NET 4+, B
364	0830000027279	NOBREAK 1400 VA MARCA SMS MODELO MANAGER NET 4+, B
365	0830000036648	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO, COM
366	0830000036710	CARREGADOR DE BATERIA PARA AUTOMÓVEL, MARCA KITA,
367	0830000037167	NOBREAK 1400 VA MARCA SMS MODELO MANAGER NET 4+, B
368	0830000037187	NOBREAK 1400 VA MARCA SMS MODELO MANAGER NET 4+, B
369	0830000037250	NOBREAK 1400 VA MARCA SMS MODELO MANAGER NET 4+, B
370	0830000037262	NOBREAK 1400 VA MARCA SMS MODELO MANAGER NET 4+, B
371	830000037281	MICRO COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP LENOVO
372	0830000037983	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, FAX, IMPRESSORA,
373	0830000039557	NOBREAK, MARCA SMS DE 1400VA, 65 MINUTOS DE AUTONO
374	0830000039570	NOBREAK, MARCA SMS DE 1400VA, 65 MINUTOS DE AUTONO
375	0830000039592	NOBREAK, MARCA SMS DE 1400VA, 65 MINUTOS DE AUTONO
376	0830000039604	NOBREAK, MARCA SMS DE 1400VA, 65 MINUTOS DE AUTONO
377	0830000044610	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, MARCA: E
378	0830000044612	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, MARCA: E
379	0830000044613	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, MARCA: E
380	0830000044618	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, MARCA: E
381	0830000044619	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, MARCA: E
382	0830000044624	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, COPIADORA, F
383	0830000051874	UNIDADE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT COM
384	0830000052420	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO FIXOMÓVEL MARCA BOWMAR, MODE

RELAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS RELACIONADOS DA SECAD

385	0900000071874	ADMISSÃO DE PESSOAL NO SERVIÇO PÚBLICO, AUTOR: FRE
386	0900000071875	CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO CIVIL EM VIGOR, AUTOR: T
387	0900000071876	CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL
388	0900000071877	CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL
389	0900000071878	CÓDIGO PENAL COMENTADO, AUTOR: CELSO DELMANTO E OU
390	0900000071884	CONTROLE JUDICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA LEGA
391	0900000071885	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR: MARÇAL JUS
392	0900000071886	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR: MARÇAL JUS
393	0900000071887	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR: MARÇAL JUS
394	0900000071888	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR: MARÇAL JUS
395	0900000071889	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR: MARÇAL JUS
396	0900000071890	CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR: MARÇAL JUS
397	0900000071891	CURSO DE PROCESSO PENAL, AUTOR: EUGÊNIO
398	0900000071892	DA ANULAÇÃO EX OFFICIO DO ATO ADMINISTRATIVO,
399	0900000071893	DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO, AUTOR: HELY
400	0900000071894	DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INTERPRETADO PE
401	0900000071895	DIREITO ADMINISTRATIVO E O NOVO CÓDIGO CIVIL, AUTO
402	0900000071898	DISCRICIONARIEDADE E REFLEXIVIDADE UMA NOVA TEORIA
403	0900000071899	GRAMÁTICA - TEXTO, REFLEXÃO E USO, REFORMULADO COM
404	0900000071900	HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL, AUTOR: LAURENCE TRIBE
405	0900000071903	LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO
406	0900000071904	LEI 8.112/90 COMENTADA, AUTOR: PAULO DE MATOS FERR
407	0900000071905	MUTAÇÕES DO DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR: DIOGO D
408	0900000071906	MUTAÇÕES DO DIREITO PÚBLICO, AUTOR: DIOGO DE FIGUE
409	0900000071907	O NOVO DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO, O ESTADO
410	0900000071908	O PODER REGULAMENTAR AUTÔNOMO DO PRESIDENTE DA REP
411	0900000071910	O SERVIDOR PÚBLICO NAS REFORMAS CONSTITUCIONAIS, A
412	0900000071911	PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIAADMINISTRAT
413	0900000071912	PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE & DA RAZOABILIDADE
414	0900000071913	REGIME JURÍDICO DOS CONCURSOS PÚBLICOS, AUTOR: FRA
415	0900000071914	ALCANCE DO CONTROLE JURISD
416	0900000071915	TEORIA DO DIREITO NEOCONSTITUCIONAL, AUTOR: DIMITR
417	0900000071916	TRANSFORMAÇÕES DO DIREITO ADMINISTRATIVO, AUTOR: P
418	0900000071917	VADE MECUM, AUTORIA, EDITORA SARAIVA, 7ª EDIÇÃO AT
419	0900000075027	DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO, AUTOR HELY LOPE
420	0900000075429	"CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, MARCA SONY, MODELO DS
421	0900000078254	TABLET SAMSUNG GALAXY MODELO P7500, NA COR BRANCA,
422	0900000080071	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR
423	0900000082294	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL DE 16 MEGAPIXELS, MARCA
424	0900000084588	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR
425	0900000087450	ESFIGMOMANÔMETRO MARCA SOLIDOR S+RIE 9607
426	0900000089061	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR
427	0900000089520	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR
428	0900000316473	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR
429	0900000319004	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR
430	0900000392444	CALCULADORA MANUAL COM12 DIGITOS ALIMENTAÇÃO SOLAR

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA**

PORTARIA/SEAGRO Nº 101/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000025/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Joyce de Souza Lima Moreira Matrícula: 1xxxx - 3 CPF: 0xx.xxx.xxx-x6	Marcos André Lopes Gonçalves Matrícula: 1xxxxxx-2 CPF: 0xx.xxx.xxx-x0	Termo de Convênio 33010.000025/2021 Proc. 2021/33001/000025	Construção de feira coberta em Santa Terezinha do Tocantins, com recursos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Eduardo do Dertins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o CONVENIENTE sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Sociobiodiversidade - Ditec como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000025/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2021.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 102/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais titular e suplente do Termo de Convênio nº 33010.000026/2021 celebrado com a Prefeitura Municipal de Marianópolis, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Denilson Bezerra Costa Matrícula: 6xxxx - 2 CPF: 4xx.xxx.xxx-x7	Simey Araújo Sousa Matrícula: 5xxxx-4 CPF: 3xx.xxx.xxx-x7	Termo de Convênio: 33010.000026/2021 Processo: 2021/33001/000048	Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Convênio para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o CONVENIENTE sobre a correta execução do Termo de Convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Convênio;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Convênio, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Convênio nº 33010.000026/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2021.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 104/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado Adenieux Rosa Santana, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000024/2021 celebrado com a Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais Z-16 de Miracema do Tocantins e Tocantínia, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Kenia Camilla Luz Lellis Matrícula: 92XX73- 6 CPF: 816.XXX.111-XX	Verônica Alves Gonçalves da Silva França Matrícula: 11XX11.90-1 CPF: 968.XXX.601-XX	Termo de Colaboração 33010.000024/2021 Proc. 2021/33001/000032	Apoio à implantação de uma unidade de processamento (frigorífico) de pescado para a Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais Z-16.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagor para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária - Dapec como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de vigência do Termo de Colaboração nº 33010.000024/2021.

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, em Palmas - TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2021.

Adenieux Rosa Santana

Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 75/2021

PROCESSO: 2021/17010/01222

CONTRATO: 75/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Vegas Com. Ltda.

OBJETO: O presente Termo de Referência visa à aquisição de material de proteção individual, sob a responsabilidade da Gerencia do Sistema Socioeducativo e Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, da Secretaria de Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL: R\$ 2.677,05 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

FIRMADO EM: 28/12/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0104202108

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Erick Pereira Veiga pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 64/2021

PROCESSO: 2020/17010/01002

CONTRATO: 64/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Nova Telecom Ltda.

CNPJ: 08.778.322/0001-78

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Link Dedicado), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.056.936,00 (seis milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais).

FIRMADO EM: 14/12/2021.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE: 0100666998

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1860, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de prestação de serviços concorrenciais (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX HOJE, SEDEX MUNDI, PAC, MALA DIRETA), prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 2021/27000/017272;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 313/2021/GPAJ, às fls. 132 a 139, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inc. VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, para prestação de serviços concorrenciais (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX HOJE, SEDEX MUNDI, PAC, MALA DIRETA), prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2209 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101.

NOME	CNPJ	VALOR
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	34.028.316/7883-47	R\$ 60.000,00

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1880, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

VERONISIA FERREIRA LIMA, número funcional 573659/3, CPF: XXX.XXX.X81-68, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi, para Escola Estadual Jonas Pereira Lima, no município de Brejinho de Nazaré, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1881, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

MYRLANNY SOUSA ARAÚJO, número funcional 1225553/2, CPF: XXX.XXX.X73-53, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Genésio Gomes, no município de Praia Norte, para o Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, no município de Axixá do Tocantins, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1882, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

MARLENE CORDEIRO DA SILVA SANTOS, número funcional 691656/2, CPF: XXX.XXX.X01-44, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no Colégio Estadual Padrão, no município de Brejinho de Nazaré, para a Escola Estadual Joca Costa, no município de Dianópolis, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1883, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

MICHELE SAYURI TAKAHASHI, número funcional 1172840/2, CPF: XXX.XXX.X26-67, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, para o Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1884, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

WILSONSILVAPEREIRA, número funcional 573015/4, CPF: XXX.XXX.X55-53, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle, no município de Augustinópolis, para a Escola Estadual Inês Viana Costa, no município de Carrasco Bonito, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1885, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSA MARQUES DE MELO, número funcional 1182129/1, CPF: XXX.XXX.X33-34, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no município de Araguaatins, para a Escola Estadual Manoel Estevão de Sousa, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1886, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

VERNY DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FUCKS, número funcional 1013475/1, CPF: XXX.XXX.X80-20, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Especial São Francisco de Assis, APAE - Convênio, no município de Gurupi, para a Unidade Técnica Executiva de Orientação Educacional, na Sede da Seduc, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1887, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

RAMARIENE KÊNIA DIAS GOMES, número funcional 930572/1, CPF: XXX.XXX.X71-15, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professor Aureliano, no município de Taguatinga, para o Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, no município de Novo Alegre, vinculado a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário da Educação, Juventude e Esportes - Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1888, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

RENATO MAGNO GARRIDO MENDONÇA, número funcional 1233653/1, CPF: XXX.XXX.X91-87, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Carmênia Matos Maia, no município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1889, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER a pedido,

SINTIA APARECIDA GABRIEL ALVES VIEIRA, número funcional 68760/3, CPF: XXX.XXX.X61-83, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, no município de Sítio Novo do Tocantins, para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, no município de Araguaína, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1890, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

RAQUEL SILVA BARBOSA ANDRADE, número funcional 1216830/1, CPF: XXX.XXX.X41-04, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Jorge Amado, para a Escola Especial Raios de Luz - APAE, Convênio, no município de Araguaína, vinculada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1891, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora SAIONARA MORAES MARINHO, nº funcional 514904-2, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 27/12/2021 a 07/01/2022, período aquisitivo de 20/21, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1892, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MICHELL MELO RAMOS, Professor da Educação Básica, nº funcional 1226916, no período de 27/12/2021 a 10/01/2022, período aquisitivo 19/20, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1893, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

DESIGNAR

SANDRA HELENA LOPES FRANCO, Professora Normalista, nº funcional 102365-4, para responder pela função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis, durante o período de 03 a 17 de janeiro de 2022, período aquisitivo de 20/21, em substituição à titular EDNA DE JESUS VIEIRA, nº funcional 631283-1, em razão de fruição de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1895, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.512 - DSG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/0016864

Número do Contrato: 72/2021

Fiscal do Contrato: Pedro Pereira da Silva Filho - matrícula nº 556996-7
Substituto de Fiscal: Victor Gabriel Freire Guimarães - matrícula nº 11759291-1

Contratada: THIAGO SILVA MARTINS, CNPJ: 42.096.995/0001-86 (Contrato 72/2021).

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação em condicionador de ar de 12.000 a 30.000 btus, incluindo tubulação de 03 a 15 metros de distância entre a evaporadora e condensadora.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes -
Respondendo

PORTARIA-SEDUC Nº 1896, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.758 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/001295 (Digital)
Números dos Contratos: 75, 77 e 79/2021
Fiscal do Contrato: Marcela Ramos Alves - matrícula nº 11179708-1
Substituto de Fiscal: Eliza Nunes Neta - matrícula nº 1157965-7
Contratadas: POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 37.480.591/0001-51 (Contrato 75/2021); ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03 (Contrato 77/2021) e VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79 (Contrato 79/2021)

Objeto dos Contratos: Aquisição de material permanente, para atender as 10 (dez) unidades escolares contempladas com o Programa Estrada do Conhecimento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Unidade Técnica Executiva - Programa Estrada do Conhecimento sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Unidade Técnica Executiva - Programa Estrada do Conhecimento, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1897, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.758 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/001295 (Digital)
Números dos Contratos: 74, 76 e 78/2021
Fiscal do Contrato: Eliza Nunes Neta - Matrícula: 1157965-7
Substituto de Fiscal: Marcela Ramos Alves - Matrícula: 11179708-1
Contratadas: DISTRIBUIDORA W F EIRELI, CNPJ: 41.313.516/0001-73 (Contrato 74/2021); ROBERTA REGINA GLORIA DA SILVA, CNPJ: 37.321.167/0001-64 (Contrato 76/2021) e DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03 (Contrato 78/2021)

Objeto dos Contratos: Aquisição de material permanente, para atender as 10 (dez) unidades escolares contempladas com o Programa Estrada do Conhecimento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Unidade Técnica Executiva - Programa Estrada do Conhecimento sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Unidade Técnica Executiva - Programa Estrada do Conhecimento, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2019/27000/009629
Nº CONTRATO: 046/2020
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES
CNPJ: 07.709.325/0001-97
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao Contrato nº 046/2020, conforme PARECER TÉCNICO 17/2021/DO - fls. 2052/2053, Relatório Contratual - fls. 2054 e Justificativa nº 88/2021/SEDUC - fls. 2088.
DA EXECUÇÃO: O contrato nº 046/2020 fica prorrogado a sua execução por mais 3 (três) meses, ficando sua execução a partir de 30 de março de 2022 até 30 de junho de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Edmar Ribeiro Neto - Representante Legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2019/27000/020339
Nº CONTRATO: 076/2020
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.380.889/0001-91
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 76/2020 por mais 43 (quarenta e três) dias.
VIGÊNCIA: São acrescidos mais 43 (quarenta e três) dias na vigência do Contrato nº 76/2020, passando para o período de 18/11/2021 a 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021
SIGNATÁRIOS: Danilo de Azevedo Costa - Representante Legal da Contratante Adenilson Batista dos Santos - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Convênio nº: 27010.000034/2021
Termo de Colaboração nº: 67/2021
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: Instituto Recrear Vidas
CNPJ: 03.712.006/0001-80
Objeto: Verba destinada para a aquisição distribuição de material esportivo para a melhoria e desenvolvimento do Esporte no Tocantins.
Valor da Emenda: R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais)
Nota de Empenho: 2021NE30768
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 104202119 Deputado Ricardo Ayres
Data da Assinatura: 23/12/2021
Vigência: 31/12/2022
Signatários: Fabio Pereira Vaz
Secretário da Educação, Juventude e Esportes
Ricardo Corrêa Ribeirinha
Presidente do Instituto Recrear Vidas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/01295
CONTRATO Nº 74/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA W F EIRELI
CNPJ: 25.053.083/0001-08
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as 10 (dez) unidades escolares contempladas com o Programa Estrada do Conhecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2017.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTES: 920
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Wesley Fernandes da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/01295
CONTRATO Nº 75/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 37.480.591/0001-51
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as 10 (dez) unidades escolares contempladas com o Programa Estrada do Conhecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 171.843,32 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2017
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTES: 920
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Erikson Vanderlei Moura - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/01295
CONTRATO Nº 76/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: ROBERTA REGINA GLORIA DA SILVA
CNPJ: 37.321.167/0001-64
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as 10 (dez) unidades escolares contempladas com o Programa Estrada do Conhecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 758.687,25 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2017.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTES: 920
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Roberta Regina Gloria da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/01295
CONTRATO Nº 77/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03
OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as 10 (dez) unidades escolares contempladas com o Programa Estrada do Conhecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.280,31 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais e trinta e um centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2017.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTES: 920
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Jonathan Pereira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/01295
 CONTRATO Nº 78/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
 CNPJ: 92.823.764/0001-03
 OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as 10 (dez) unidades escolares contempladas com o Programa Estrada do Conhecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.049,88 (oito mil, quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2017.
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
 FONTES: 920
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura;
 DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
 Dirceu Longo - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2021

Processo nº: 2021/27000/017097
 Doadora: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 Donatária: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. CNPJ: 10.742.006/0001-98
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens relacionados no anexo único ao termo de doação, parte integrante deste instrumento, do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.
 Valor: R\$ 676.799,71 (Seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).
 Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
 Data de assinatura: 28/12/2021.
 Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ, pela DOADORA.
 ANTONIO DA LUZ JÚNIOR, pelo DONATÁRIO.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2021 - SEDUC

Registro	Descrição
0000000217393	MANTA AQUECEDORA PARA LABORATÓRIO DE 1000 M
0000000217394	MANTA AQUECEDORA PARA LABORATÓRIO DE 1000 M
0000000226901	BARRILETE DE PVC PARA ÁGUA COM CAP. P/10LITROS
0000000226902	EVAPORADOR ROTATIVO ROTA VAPOR C/BALÃO DE RECEPÇÃO
0000000226903	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAP. 10LITROS HORA, 7000W
0000000226904	EXTRATOR DE ÓLEOS E GRAXAS SOXHLET COM CAP. 500ML
0000000226905	MEDIDO PEAGOMETRO E MICROPROCESSADOR DE BANCADA
0000000226906	AGITADOR MAGNÉTICO C/AQUECIMENTO E CONTROLE
0000000226907	BOMBA DE VÁCUO E PRESSÃO PRODUZ VÁCUO ATE 660MMHG
0000000226908	MICROSCÓPIO BINOCULAR COM CABEÇOTE DE OBSERVAÇÃO
0000000226909	AGITADOR MAGNÉTICO C/TERMOSTATO E CONTROLE
0000000226910	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GÁSES PARA MANIPULAÇÃO
0000000226911	CENTRIFUGA DE BANCADA COM 6 TUBOS DE 10+B 7-15ML C
0000000226912	MICROSCÓPIO BINOCULAR OBJETIVAS DE 4X10X40X100
0000000226913	MEDIDO PEAGOMETRO E MICROPROCESSADOR DE BANCADA
0000000226914	ESTUFA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM 150 LITROS
0000000226915	ESTUFA BACTERIOLOGICA CULTURAL
0000000226916	JAR TEST C/12 TUBOS DE ENSAIO E C/06 CUBAS
0000000226917	VISCOSÍMETRO ROTATIVO ANALÓGICO MOD. Q860A24
0000000226918	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM
0000000226919	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL MEDE A TURBIDEZ
0000000226920	OXÍMETRO DIGITAL C/FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO
0000000226921	FOTOCOLORÍMETRO DIGITAL
0000000226922	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE 30K
0000000226923	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE 30K RESOLUÇÃO 5G
0000000226924	BALANÇA ELETRONICA, EM AÇO-INOX C/6 DÍGITOS
0000000226925	AERADOR DE PÁS AQUAPÁ TRIFÁSICO, POTÊNCIA: 1HP
0000000226926	FREEZER VERTICAL COR BRANCA MARCA BOSCH
0000000226927	DUPLICADOR DIGITAL C/VELOCIDADE 120
0000000226928	REFRIGERADOR 330 LITROS 110/220V, 60HZ COR BRANCA
0000000226929	REFRIGERADOR 330 LITROS 110/220V, 60HZ COR BRANCA
0000000236590	OSCILÓSCOPIO DIGITAL DE BANCADA C/INTERFASE
0000000236591	BALANÇA SUINA FIXA EM AÇO, C/CAPACIDADE 1000KG
0000000236592	SERVIDOR PROCESSADOR DUAL CORE XEOM 1.86GHZ
0000000238951	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238952	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ

0000000238953	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238954	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238955	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238956	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238957	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238958	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238959	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238960	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238961	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238962	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238963	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238964	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238965	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238966	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238967	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238968	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238969	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238970	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238971	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238972	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238973	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238974	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238975	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238976	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238977	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238978	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238979	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238980	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238981	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238982	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238983	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238984	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238985	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238986	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238987	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238988	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238989	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238990	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238991	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238992	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238993	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238994	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238995	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238996	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238997	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000238998	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239000	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239001	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239002	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239003	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239004	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239005	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239006	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239007	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239008	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239009	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239010	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239011	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239012	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239013	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239014	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239015	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239016	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239017	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239018	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239019	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239020	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239021	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239022	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239023	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239024	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239025	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239026	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239027	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239028	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239029	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239030	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239031	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239032	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ
0000000239033	CPU PROCESSADOR INTEL CELERON D 336 PRO 2.80 GHZ

000000255603	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA AGLOMERADO, S/GAVETA
000000255604	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA AGLOMERADO, S/GAVETA
000000255605	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA AGLOMERADO, S/GAVETA
000000255606	MESA S/GAVETA EM MADEIRA AGLOMERADO
000000255607	MESA S/GAVETA EM MADEIRA AGLOMERADO
000000255608	MESA S/GAVETA EM MADEIRA AGLOMERADO
000000255609	MESA S/GAVETA EM MADEIRA AGLOMERADO
000000255610	MESA S/GAVETA EM MADEIRA AGLOMERADO
000000255611	MESA S/GAVETA EM MADEIRA AGLOMERADO
000000255612	MESA S/GAVETA EM MADEIRA AGLOMERADO
000000255613	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO, C/02 GAVETAS COR CINZA
000000255614	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO, C/02 GAVETAS COR CINZA
000000255615	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO, C/02 GAVETAS COR CINZA
000000255616	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO, C/02 GAVETAS COR CINZA
000000255617	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO, C/02 GAVETAS COR CINZA
000000255618	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO, C/02 GAVETAS COR CINZA
000000255619	MESA EM MADEIRA AGLOMERADO, C/02 GAVETAS COR CINZA
000000255620	QUADRO BRANCO C/ESTRUTURA DE REVESTDO EM MADEIRA
000000255621	QUADRO BRANCO C/ESTRUTURA DE REVESTDO EM MADEIRA
000000255622	QUADRO BRANCO C/ESTRUTURA DE REVESTDO EM MADEIRA
000000255623	QUADRO BRANCO C/ESTRUTURA DE REVESTDO EM MADEIRA
000000255624	QUADRO BRANCO C/ESTRUTURA DE REVESTDO EM MADEIRA
000000255625	QUADRO BRANCO C/ESTRUTURA DE REVESTDO EM MADEIRA
000000255626	QUADRO BRANCO C/ESTRUTURA DE REVESTDO EM MADEIRA
000000255627	QUADRO BRANCO C/ESTRUTURA DE REVESTDO EM MADEIRA
000000255628	QUADRO BRANCO C/ESTRUTURA DE REVESTDO EM MADEIRA
000000255629	QUADRO BRANCO C/ESTRUTURA DE REVESTDO EM MADEIRA
000000255630	QUADRO BRANCO C/ESTRUTURA DE REVESTDO EM MADEIRA
000000255631	QUADRO BRANCO C/ESTRUTURA DE REVESTDO EM MADEIRA
000000255632	QUADRO BRANCO C/ESTRUTURA DE REVESTDO EM MADEIRA
000000255633	QUADRO BRANCO C/ESTRUTURA DE REVESTDO EM MADEIRA
000000255641	OSCILOSCÓPIO ANALÓGICO DE 50 MHZ 2 CANAIS
000000255642	OSCILOSCÓPIO ANALÓGICO DE 50 MHZ 2 CANAIS
000000255643	EXTRATOR DE SUCO TIPO PROFISSIONAL EM AÇO INOX
000000255644	EXAUSTOR DE PAREDE PARA VENTILAÇÃO 400MM, 40CM
000000255645	TRITURADOR DE RESÍDUO DE ALIMENTOS 127/220V
000000255801	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255802	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255803	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255804	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255805	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255806	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255807	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255808	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255809	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255810	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255811	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255812	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255813	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255814	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255815	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255816	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255817	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255818	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255819	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000255820	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256181	SCANNER DE MESA SCANJET 3800, RESOLUÇÃO 2400 X 480
000000256182	SCANNER DE MESA SCANJET 3800, RESOLUÇÃO 2400 X 480
000000256183	IMPRESSORA LASER RESOLUÇÃO 1200/600 DPI, 27 PPM
000000256184	IMPRESSORA LASER RESOLUÇÃO 1200/600 DPI, 27 PPM
000000256185	IMPRESSORA LASER RESOLUÇÃO 1200/600 DPI, 27 PPM
000000256186	IMPRESSORA LASER RESOLUÇÃO 1200/600 DPI, 27 PPM
000000256187	IMPRESSORA LASER RESOLUÇÃO 1200/600 DPI, 27 PPM
000000256188	IMPRESSORA LASER RESOLUÇÃO 1200/600 DPI, 27 PPM
000000256189	IMPRESSORA LASER RESOLUÇÃO 1200/600 DPI, 27 PPM
000000256190	IMPRESSORA LASER RESOLUÇÃO 1200/600 DPI, 27 PPM
000000256191	IMPRESSORA LASER RESOLUÇÃO 1200/600 DPI, 27 PPM
000000256192	ESTABILIZADOR 1000VA FREQUENCIA 60 HZ 115-220V
000000256193	ESTABILIZADOR 1000VA FREQUENCIA 60 HZ 115-220V
000000256194	ESTABILIZADOR 1000VA FREQUENCIA 60 HZ 115-220V
000000256195	ESTABILIZADOR 1000VA FREQUENCIA 60 HZ 115-220V
000000256196	ESTABILIZADOR 1000VA FREQUENCIA 60 HZ 115-220V
000000256197	ESTABILIZADOR 1000VA FREQUENCIA 60 HZ 115-220V
000000256198	ESTABILIZADOR 1000VA FREQUENCIA 60 HZ 115-220V
000000256199	ESTABILIZADOR 1000VA FREQUENCIA 60 HZ 115-220V
000000256200	ESTABILIZADOR 1000VA FREQUENCIA 60 HZ 115-220V
000000256201	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256202	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256203	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256204	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256205	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA

000000256206	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256207	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256208	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256209	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256210	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256211	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256212	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256213	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256214	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256215	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256216	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256217	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256218	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256219	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256222	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256223	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256224	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256225	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256226	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256227	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256228	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256229	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256230	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256231	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256232	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256233	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256234	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256235	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256236	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256237	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256238	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256239	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256240	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000256241	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM POTÊNCIA 300VA
000000261539	MICROONDAS 38 LITROS, COR BRANCO, FREQUÊNCIA 60HZ
000000261540	PERFURADOR MANUAL PARA ESPIRAL
000000261541	PERFURADOR MANUAL PARA ESPIRAL
000000261542	LAVADOURA DE LOUÇA CAP. 13LT AUTOMÁTICA
000000261543	PHMETRO DIGITAL DE BANCADA C/FAIXA DE MEDIÇÃO
000000261585	ANÁLISE DE DBO PELO MÉTODO MANOMÉTRICO
000000262948	REFRIGERADOR 330 LITROS 110/220V, 60HZ COR BRANCA
000000263431	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS EM AÇO INOX/DAVEL C/FURO
000000263432	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS EM AÇO INOX/DAVEL C/FURO
000000263433	INCUBADORA PARA OVOS DE PEIXES
000000263434	INCUBADORA PARA OVOS DE PEIXES
000000263435	INCUBADORA PARA OVOS DE PEIXES
000000263436	INCUBADORA PARA OVOS DE PEIXES
000000263437	INCUBADORA PARA OVOS DE PEIXES
000000263438	INCUBADORA PARA OVOS DE PEIXES
000000263447	ARMARIO EM AÇO C/02 PORTAS 04 DIVISÓRIAS COR CINZA
000000263448	ARQUIVO DESLIZANTE C/ESTRUTURA EM AÇO C/04 GAVETAS
000000263449	ARQUIVO DESLIZANTE C/ESTRUTURA EM AÇO C/04 GAVETAS
000000263450	ARQUIVO DESLIZANTE C/ESTRUTURA EM AÇO C/04 GAVETAS
000000263596	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 1.50GHZ
000000263597	BATEDEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA 220V FREQ 60HZ
000000263598	BATEDEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA 220V FREQ 60HZ
000000263599	SELADORA A VÁCUO C/MESA AUTOMÁTICA
000000263600	SELADORA A VÁCUO C/MESA AUTOMÁTICA
000000265132	SOFÁ COM 02 LUGARES, C/BRAÇO, ESTOFADO EM TECIDO
000000265133	SOFÁ COM 02 LUGARES, C/BRAÇO, ESTOFADO EM TECIDO
000000265134	SOFÁ COM 02 LUGARES, C/BRAÇO, ESTOFADO EM TECIDO
000000265135	SOFÁ COM 02 LUGARES, C/BRAÇO, ESTOFADO EM TECIDO
000000265136	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, C/ESTRUTURA EM AÇO
000000265137	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, C/ESTRUTURA EM AÇO
000000265138	GAVETEIRO EM MELAMINICO C/03 GAVETAS COR CINZA
000000265139	GAVETEIRO EM MELAMINICO C/03 GAVETAS COR CINZA
000000265140	GAVETEIRO EM MELAMINICO C/03 GAVETAS COR CINZA
000000265141	GAVETEIRO EM MELAMINICO C/03 GAVETAS COR CINZA
000000265142	GAVETEIRO EM MELAMINICO C/03 GAVETAS COR CINZA
000000265143	MESA EM MADEIRA ESTRUTURA EM AÇO SEM GAVETA
000000265144	SOFÁ COM 02 LUGARES, C/BRAÇO, ESTOFADO EM TECIDO
000000265145	SOFÁ COM 02 LUGARES, C/BRAÇO, ESTOFADO EM TECIDO
000000265146	CÂMARA FILMADORA DIGITAL C/VISOR LATERAL COLOR
000000265147	CÂMARA FRIGORÍFICA DE CONGELAMENTO, CAPACIDADE 600
000000265148	CÂMARA FRIGORÍFICA DE CONGELAMENTO, CAPACIDADE 600
000000265149	MESA DE MANIPULAÇÃO INOX C/BACIA, C/TORNEIRA
000000265150	MESA DE MANIPULAÇÃO INOX C/BACIA, C/TORNEIRA
000000265151	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265152	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265153	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265154	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS

000000265155	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265156	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265157	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265158	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265159	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265560	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265561	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265562	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265563	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265564	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265565	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265566	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265567	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265568	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265569	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265570	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265571	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265572	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265573	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265574	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265575	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265576	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265577	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265578	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265579	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265580	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265581	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265582	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265583	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265584	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265585	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265586	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265587	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265588	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265589	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265590	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265591	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265592	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265593	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265594	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265595	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265596	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265597	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265598	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS
000000265599	AUTOCLAVE VERTICAL C/CAPACIDADE 75 LITROS
000000265600	PHMETRO DIGITAL DE BANCADA, C/FAIXA DE MEDIÇÃO 0
000000265701	MINI ANALISADOR DE LEITE POR ULTRA-SOM, PORTÁTIL
000000265702	BANCADA PARA LABORATÓRIO C/ESTRUTURA EM FERRO
000000265703	BANCADA PARA LABORATÓRIO C/ESTRUTURA EM FERRO
000000265704	BANCADA PARA LABORATÓRIO C/ESTRUTURA EM FERRO
000000265705	BANCADA PARA LABORATÓRIO C/ESTRUTURA EM FERRO
000000265707	CÂMARA PARA SALGA E MATURAÇÃO COM 02 PORTAS
000000265708	ESTERILIZADOR ELÉTRICO EM AÇO INOX 110/220V
000000265709	ESTERILIZADOR ELÉTRICO EM AÇO INOX 110/220V
000000265710	ESTERILIZADOR ELÉTRICO EM AÇO INOX 110/220V
000000265711	AERADOR EM PVC RÍGIDO COM TAXA DE OXIGENAÇÃO DE 6
000000265712	AERADOR EM PVC RÍGIDO COM TAXA DE OXIGENAÇÃO DE 6
000000265713	MAQUINA DE EMBALAR ALEVINOS E POS LARVAS
000000267447	MESA PANIFICADORA PARA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS
000000267448	MESA PANIFICADORA PARA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS
000000267968	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL, CORPO INOX
000000267969	MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL, CORPO INOX
000000267970	MESA DE MANIPULAÇÃO, C/PRATELEIRAS GRADEADAS
000000267971	MESA DE MANIPULAÇÃO, C/PRATELEIRAS GRADEADAS
000000267972	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, COR BRANCA
000000267973	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, COR BRANCA
000000267974	BALANÇA COMERCIAL, CAP. 20KG, 220V, MODELO BK-300
000000267975	PROCESSADOR ELÉTRICO DE ALIMENTO, 245W, 110/220V
000000267976	PROCESSADOR ELÉTRICO DE ALIMENTO, 245W, 110/220V
000000267977	PROCESSADOR ELÉTRICO DE ALIMENTO, 245W, 110/220V
000000267978	BALANÇA ELETRONICA, CAP. 250KG, 220V
000000267979	MESA PANIFICADORA PARA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS
000000269705	ESTUFA CHAPA EM AÇO PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM
000000269718	COLORIMETRO FOTO DIGITAL, MODELO CL 3003
000000269719	AGITADOR MAGNETICO COM AQUECIMENTO
000000269720	CONDUTIVIMETRO DE BANCADA, MODELO: MCA 150
000000269723	ESTUFA DE CULTURA BACTRERIOLOGICA, EM CHAPA DE AÇO
000000269846	BALANÇA COMERCIAL ELETRÔNICA
000000276916	BANHO MARIA REDONDO EM AÇO INOX, 110/220V
000000276917	BANHO MARIA REDONDO EM AÇO INOX, 110/220V
000000276918	TITULADOR DIGITAL AUTOMÁTICO POTENCIOMETRICO

000000276935	DESTILADOR DE NITROGÊNIO SEMI - AUTOMÁTICO EM AÇO
090000061426	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000061427	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000063448	MINI-AGITADOR TUBO VELOCIDADE FIXA 20800RPM
090000063779	OBRA: LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE ALGO
090000063780	OBRA: LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE ALGO
090000064130	OBRA: CÁLCULOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS
090000064131	OBRA: ECOTOXICOLOGIA E REMOÇÃO DE POLUENTES
090000064132	OBRA: EXCEL AVANÇADO
090000064133	OBRA: GUIA TÉCNICO AGROPECUÁRIO SOLOS ICEA
090000064134	OBRA: GUIA TÉCNICO AGROPECUÁRIO - ÁGUA ICEA
090000064135	PHMETRO DIGITAL TIPO CANETA, ESCALA DE PH 0.00 A 1
090000064255	ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING ANÁLISE E PLANEJAMENTO
090000064256	ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING ANÁLISE E PLANEJAMENTO
090000064257	OBRA: CONTROLE SANITÁRIO DOS ALIMENTOS
090000064258	OBRA: CONTROLE SANITÁRIO DOS ALIMENTOS
090000064259	OBRA: CORRESPONDÊNCIA - LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
090000064260	OBRA: CORRESPONDÊNCIA - LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
090000064261	OBRA: CORRESPONDÊNCIA - LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
090000064262	OBRA: ECONOMIA - MICRO E MACRO
090000064263	OBRA: EMPREENDEDORISMO TRANSFORMANDO IDEIAS EM NEGÓCIOS
090000064264	OBRA: EMPREENDEDORISMO TRANSFORMANDO IDEIAS EM NEGÓCIOS
090000064265	OBRA: ESTRATÉGIA EMPRESARIAL - MODELO DE GESTÃO
090000064266	OBRA: ESTRATÉGIA EMPRESARIAL - MODELO DE GESTÃO
090000064267	OBRA: INICIAÇÃO A ENOLOGIA
090000064268	OBRA: INICIAÇÃO A ENOLOGIA
090000064269	OBRA: INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO
090000064270	OBRA: INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO
090000064271	OBRA: NOVISSIMA GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA
090000064272	OBRA: NOVISSIMA GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA
090000064273	OBRA: RECURSOS HUMANOS
090000064274	OBRA: RECURSOS HUMANOS
090000064275	OBRA: REDAÇÃO EMPRESARIAL
090000064277	OBRA: CONTROLE SANITÁRIO DOS ALIMENTOS
090000064355	OBRA: ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICO DE SISTEMAS MARGINAIS
090000064357	OBRA: ECONOMIA E SOCIEDADE
090000064358	OBRA: INTRODUÇÃO A ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES
090000064359	OBRA: POSSE POSSESSÓRIA - USUCAPIÃO E AÇÃO RESCISÓRIA
090000064360	OBRA: TRATAMENTO DE ÁGUA - TECNOLOGIA ATUALIZADA
090000064361	OBRA: TRATAMENTO DE ÁGUA - TECNOLOGIA ATUALIZADA
090000064413	OBRA: OFICINA DO EMPREENDEDOR
090000064414	OBRA: PESQUISA DE MERCADO
090000064415	OBRA: PRINCÍPIOS DE ANÁLISE E PROJETOS DE SISTEMAS
090000064416	OBRA: PRINCÍPIOS DE MARKETING
090000064417	OBRA: PROJETO DE ALGORITMOS COM IMPLEMENTAÇÃO
090000064418	OBRA: REDES DE COMPUTADORES DAS LANS MANS E WANS
090000064419	OBRA: REDES DE COMPUTADORES DAS LANS MANS E WANS
090000064420	OBRA: SANEAMENTO SAÚDE E AMBIENTE
090000064421	OBRA: TCP/IP - A BIBLIA
090000064422	OBRA: TCP/IP - A BIBLIA
090000064423	OBRA: TRABALHO EM REDES
090000064424	OBRA: TRABALHO EM REDES
090000064425	OBRA: USO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NO BRASIL
090000064426	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
090000064427	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
090000064428	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
090000064429	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
090000064430	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
090000064431	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
090000064432	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
090000064433	OBRA: LIVRO INFORMÁTICA LINUX
090000064434	OBRA: LIVRO INFORMÁTICA WEB DESIGN P/NAO DESIGNER
090000064457	OBRA: ESTUDO DIRIGIDO DE MICROSOFT OFFICE
090000064458	OBRA: ETICA PROFISSIONAL
090000064459	OBRA: FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES
090000064460	OBRA: FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA HIDRAULICA
090000064461	OBRA: GERENCIAMENTO DE PROJETOS
090000064462	OBRA: GESTÃO AGROINDUSTRIAL V1
090000064463	OBRA: GESTÃO AGROINDUSTRIAL V2. AUTOR: MÁRIO OTÁVIO
090000064464	OBRA: GESTÃO DE PROJETOS AUTOR: MARY
090000064465	OBRA: HARDWARE - CURSO PROFISSIONAL COMPLETO
090000064466	OBRA: HTML 4.0 - GUIA DE REFERENCIA DE PROGRAMADOR
090000064467	OBRA: INFORMÁTICA - CONCEITOS BÁSICOS
090000064468	OBRA: INFORMÁTICA - TERMINOLOGIA BÁSICA - WINDOWS
090000064469	OBRA: INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO
090000064470	OBRA: INTRODUÇÃO A ARQUITETURA DE COMPUTADORES
090000064471	OBRA: INTRODUÇÃO A ESTRUTURA DE DADOS
090000064472	OBRA: JAVASCRIPT - A BIBLIA
090000064473	OBRA: MARKETING SOCIAL AUTOR: LUIZ CLAUDIO ZENONE
090000064474	OBRA: MONTAGEM DE COMPUTADORES E HARDWARE
090000064475	OBRA: MONTAGEM DE MICROS PARA ESTUDANTES E TECNICO

0900000665490	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 6.0. MEGAPIXELS LCD 2.5
0900000665609	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA
0900000665610	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA
0900000665611	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA
0900000665650	SISTEMAS DE FILTRAÇÃO A VÁCUA MODELO: MA-452/1
0900000665656	RASTREADOR - MEDIDOR GPS PARA REDE DE DADOS
0900000665703	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL DE 7.2 MEGAPIXELS
0900000666332	OBRA: LEITE, POLÍTICA E DERIVADOS
0900000666334	OBRA: MANUTENÇÃO DE MICROS NA PRÁTICA
0900000666335	OBRA: UM PC GUIA PRÁTICO DE HARDWARE
0900000666336	OBRA: HARDWARE: PC GUIA DE REFERÊNCIA
0900000666465	OBRA: ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS
0900000666466	OBRA: ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA - TEORIA E PRÁTICA
0900000666467	OBRA: ALGORÍTIMOS - PROGRAMAÇÃO PARA INICIANTES
0900000666481	OBRA: ALGORÍTIMOS E LÓGICA
0900000666483	OBRA: ALGORÍTIMOS E LÓGICAS DE PROGRAMAÇÃO
0900000666498	OBRA: ALGORÍTIMOS E LÓGICAS DE PROGRAMAÇÃO
0900000666499	OBRA: ARQUITETURA DE COMPUTADORES PESSOAIS
0900000666501	OBRA: CONFIGURAÇÃO REPAROS E MANUTENÇÃO DE PCS
0900000666503	OBRA: CONTABILIDADE AGRÍCOLA
0900000666509	OBRA: CONTABILIDADE E CONTROLADORIA EM AGRIBUSINES
0900000666512	OBRA: CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA
0900000666513	OBRA: CONTABILIDADE RURAL AUTOR: SILVIO APARECIDO
0900000666515	OBRA: CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL
0900000666516	OBRA: DOMINAÇÃO O DELPHI 7 - A BIBLIA
0900000666518	OBRA: EMPREENDEDORISMO E MARKETING
0900000666519	OBRA: EMPREENDEDORISMO E MARKETING
0900000666520	OBRA: ESTRATÉGIA E GESTÃO EMPRESARIAL
0900000666521	OBRA: ESTRATÉGIA E GESTÃO EMPRESARIAL
0900000666522	OBRA: ESTRUTURA DE DADOS E ALGORÍTIMOS
0900000666523	OBRA: ESTRUTURA DE DADOS E ALGORÍTIMOS
0900000666524	OBRA: ESTUDO DIRIGIDO - ALGORÍTIMOS
0900000666525	OBRA: ESTUDO DIRIGIDO - ALGORÍTIMOS
0900000666526	OBRA: ESTUDO DIRIGIDO - MICROSOFT OFFICE EXEL 2003
0900000666527	OBRA: ESTUDO DIRIGIDO DE MICROSOFT OFFICE POWERPOINT
0900000667169	OBRA: BOVINOCULTURA AUTOR: WALTER JARDIM
0900000667170	OBRA: VOCÊ S/A V.02-COMO MOTIVAR SUA EQUIPE
0900000667171	OBRA: VOCÊ S/A V.02-COMO MOTIVAR SUA EQUIPE
0900000667179	TERMÔMETROS PARA ESTUFAS, ESCALA DE -10+110
0900000667180	MODELO MOLECULAR DE DNA C/03 ESPIRAIS DE HÉLICE
0900000667181	CONDUTIVIMETRO DIGITAL PORTÁTIL
0900000667303	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO
0900000667313	MULTÍMETRO DIGITAL DISPLAY LCD 3% DÍGITOS
0900000667314	MULTÍMETRO DIGITAL DISPLAY LCD 3% DÍGITOS
0900000667315	MULTÍMETRO DIGITAL DISPLAY LCD 3% DÍGITOS
0900000667316	MULTÍMETRO DIGITAL DISPLAY LCD 3% DÍGITOS
0900000667317	MULTÍMETRO DIGITAL DISPLAY LCD 3% DÍGITOS
0900000667318	MULTÍMETRO DIGITAL DISPLAY LCD 3% DÍGITOS
0900000667319	MULTÍMETRO DIGITAL DISPLAY LCD 3% DÍGITOS
0900000667320	MULTÍMETRO DIGITAL DISPLAY LCD 3% DÍGITOS
0900000667321	MULTÍMETRO DIGITAL DISPLAY LCD 3% DÍGITOS
0900000667322	MULTÍMETRO DIGITAL DISPLAY LCD 3% DÍGITOS
0900000667323	MULTÍMETRO DIGITAL DISPLAY LCD 3% DÍGITOS
0900000667334	TERMOMETRO DIGITAL C/DISPLEY DE CRISTAL LCD
0900000667335	TERMOMETRO DIGITAL DE HASTE C/ESCALA 0-150°C
0900000667336	TERMOMETRO DIGITAL DE PERFURAÇÃO C/ESCALA 10-100°
0900000667695	OBRA: MANUAL COMPLETO DO LINUX
0900000667697	OBRA: MANUAL COMPLETO DO LINUX
0900000668222	OBRA: 50 TÉCNICAS ESSENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
0900000668223	OBRA: APRENDENDO A APRENDER
0900000668225	OBRA: APRENDENDO A PERGUNTAR
0900000668226	OBRA: APRENDENDO SOCIOLOGIA - A PAIXÃO DE CONHECER
0900000668227	OBRA: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AUTOR: TERRY GILLEN
0900000668228	OBRA: BASES TOXICOLÓGICAS DO ECO TOXICOLOGIA
0900000668229	OBRA: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
0900000668230	OBRA: CONSTRUÇÕES RURAIS
0900000668232	OBRA: CONSTRUÇÕES RURAIS
0900000668233	OBRA: INTRODUÇÃO AO CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL
0900000668234	OBRA: LINGUAGEM E ENSINO - EXERCÍCIO DE MILITÂNCIA
0900000668235	OBRA: MANUAL DE HIDRÁULICA AUTOR: JOSE M. AZEVEDO
0900000668236	OBRA: MÉTODOS E TÉCNICAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA - 2
0900000668237	OBRA: MODELAGENS E PROJETOS BASEADOS EM OBJETO
0900000668239	OBRA: CONVITE A FILOSOFIA - COL. 2º GRAU
0900000668546	BARRILETE EM PVC FORMATO CILINDRO, 450X710MM
0900000668547	LUPA TIPO PORTÁTIL FORMATO REDONDO
090000073667	CONDUTIVIMETRO PORTÁTIL
090000073668	MICROPIPETA MECÂNICA (VISOR DIGITAL)
090000073669	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME FIXO
090000073670	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME FIXO
090000073671	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME FIXO
090000073672	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME FIXO

090000074541	OBRA: O ORÇAMENTO AUTOR: ERIC PAROLOE
090000074542	OBRA: PARA ENTENDER O TEXTO: LEITURA E REDAÇÃO
090000074543	OBRA: QUESTÕES DE DIREITO AMBIENTAL
090000074544	OBRA: QUÍMICA DE ALIMENTOS
090000074545	OBRA: REUSO DA ÁGUA
090000074546	OBRA: SISTEMAS OPERACIONAIS - FUNDAMENTOS
090000074640	OBRA: AVALIAÇÃO E PERÍCIA AMBIENTAL
090000074641	OBRA: ENSINANDO A CUIDAR EM SAÚDE PÚBLICA
090000074642	OBRA: ESGOTO SANITÁRIO
090000074643	OBRA: FEEDBACK
090000074644	OBRA: GESTÃO COMPARTILHADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
090000074645	OBRA: HIDROLOGIA BÁSICA
090000074646	OBRA: INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDRÁULICAS SANITÁRIAS
090000074647	OBRA: INTRODUÇÃO A ENGENHARIA AMBIENTAL
090000074648	OBRA: MANUAL DE MEDICAÇÃO DE VAZÃO
090000074649	OBRA: MANUAL PRÁTICO DO CONSTRUTOR
090000074650	OBRA: MOTIVAÇÃO NO TRABALHO
090000074651	OBRA: NEGOCIE, INFLUENCIE E CONVENÇA
090000074652	OBRA: TÉCNICAS E PRÁTICAS NA AGROINDÚSTRIA
090000074796	OBRA: CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA
090000074797	OBRA: DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA
090000074798	OBRA: EPIDEMIOLOGIA TEORIA E PRÁTICA
090000074799	OBRA: ESTUDO DIRIGIDO DE MICROSOFT OFFICE EXCEL
090000074800	OBRA: ESTUDO DIRIGIDO DE MICROSOFT OFFICE WORD
090000074801	OBRA: ÉTICA E NICOMARCO
090000074802	OBRA: EXTENÇÃO OU COMUNICAÇÃO
090000074803	OBRA: FAÇA UM SITE HTML 4.0 ORIENTADO POR PROJETO
090000074804	OBRA: FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
090000074805	OBRA: GERENCIA DE PROJETOS
090000074806	OBRA: GUIA PRÁTICO DE LINUX
090000074807	OBRA: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
090000074808	OBRA: INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO
090000074809	OBRA: INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO
090000074810	OBRA: JAVASCRIPT PARA WORD WIDE WED
090000074811	OBRA: MICROBIOLOGIA PRÁTICA - ROTEIRO E MANUAL
090000074812	OBRA: MICROBIOLOGIA FUNDAMENTOS E PERSPECTIVAS
090000074813	OBRA: MONTAGEM DE REDES LOCAIS PRÁTICO E DIDÁTICO
090000074814	OBRA: MOTIVAÇÃO NO TRABALHO
090000074815	OBRA: REPASSANDO A PESQUISA PARTICIPANTE
090000074816	OBRA: TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
090000074817	OBRA: USO INTELIGENTE DA ÁGUA
090000080391	OBRA: INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDRÁULICAS SANITÁRIAS
090000080392	OBRA: INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO
090000093351	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093352	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093353	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093354	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093355	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093356	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093357	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093358	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093359	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093360	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093361	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093362	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093363	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093364	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093365	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093366	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093367	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093368	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093369	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093370	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093371	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093372	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093373	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093374	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093375	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093376	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093377	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093378	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093379	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093380	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093381	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093382	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093383	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093384	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093402	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093403	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093404	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
090000093405	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA

0900000198792	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198793	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198794	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198795	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198796	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198797	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198798	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198799	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198800	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198801	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198802	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198803	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198804	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198805	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198806	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198861	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198862	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198863	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198864	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198865	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198866	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198867	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198868	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198869	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198870	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198871	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198872	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198873	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198874	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198875	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000198876	MESA ESCOLA EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA
0900000249423	OBRA: MANUAL PRÁTICO DO CONSTRUTOR
0900000249424	OBRA: MANUAL PRÁTICO DO CONSTRUTOR
0900000249576	OBRA: MOTIVAÇÃO NO TRABALHO
0900000249693	OBRA: CONSTRUÇÕES RURAIS
0900000249694	OBRA: CONSTRUÇÕES RURAIS
0900000249890	OBRA: PRINCÍPIOS DE MARKETING
0900000249891	OBRA: PRINCÍPIOS DE MARKETING
0900000249892	OBRA: PESQUISA DE MERCADO
0900000249892	OBRA: PESQUISA DE MERCADO
0900000249893	OBRA: TCP/IP - BÁSICO E CONECTIVIDADE EM REDES
0900000249948	OBRA: USO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NO BRASIL
0900000249949	OBRA: USO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NO BRASIL
0900000249950	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
0900000249951	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
0900000249952	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
0900000249955	OBRA: TCP/IP - A BÍBLIA
0900000249960	OBRA: PRINCÍPIOS DE ANÁLISE E PROJETOS DE SISTEMAS
0900000249961	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
0900000249981	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
0900000249982	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
0900000249983	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
0900000249984	OBRA: APRENDENDO A PERGUNTAR
0900000249985	OBRA: APRENDENDO A PERGUNTAR
0900000249986	OBRA: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
0900000249987	OBRA: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
0900000249988	OBRA: PROJETO DE ALGORITMOS
0900000250353	OBRA: SANEAMENTO SAÚDE E AMBIENTE
0900000250354	OBRA: SANEAMENTO SAÚDE E AMBIENTE
0900000250856	OBRA: CONVITE A FILOSOFIA
0900000250857	OBRA: CONVITE A FILOSOFIA
0900000251155	OBRA: INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO
0900000251158	OBRA: NOVISSIMA GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA
0900000251176	ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING ANÁLISE E PLANEJAMENTO
0900000251177	OBRA: EMPREENDEDORISMO TRANSFORMANDO IDEIAS EM NEGÓCIOS
0900000251208	OBRA: CORRESPONDÊNCIA - TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO
0900000251209	OBRA: CORRESPONDÊNCIA - TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO
0900000252824	OBRA: ESTUDO DIRIGIDO DE MICROSOFT OFFICE POWER POINT
09000002523218	OBRA: NEGOCIE INFLUENCIE E CONVENÇA
0900000253219	OBRA: NEGOCIE INFLUENCIE E CONVENÇA
0900000253253	OBRA: LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO
0900000253356	OBRA: INTRODUÇÃO A ARQUITETURA DE COMPUTADORES
0900000253357	OBRA: JAVASCRIPT - A BIBLIA
0900000253364	OBRA: ETICA PROFISSIONAL
0900000253365	OBRA: ETICA PROFISSIONAL
0900000253366	OBRA: FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES
0900000253368	OBRA: INFORMÁTICA - TERMINOLOGIA BÁSICA
0900000253697	OBRA: EXCEL AVANÇADO
0900000253703	OBRA: CÁLCULOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS
0900000253704	OBRA: CÁLCULOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS
0900000253705	OBRA: ECOTOXICOLOGIA E REMOÇÃO DE POLUENTES
0900000253706	OBRA: ECOTOXICOLOGIA E REMOÇÃO DE POLUENTES
0900000253712	OBRA: GUIA TÉCNICO AGROPECUÁRIO SOLOS - ICEA
0900000253713	OBRA: GUIA TÉCNICO AGROPECUÁRIO SOLOS - ICEA
0900000253737	OBRA: GUIA TÉCNICO AGROPECUÁRIO - ÁGUA ICEA
0900000253738	OBRA: GUIA TÉCNICO AGROPECUÁRIO - ÁGUA ICEA

0900000253836	OBRA: REDAÇÃO EMPRESARIAL
0900000253837	OBRA: REDAÇÃO EMPRESARIAL
0900000253844	OBRA: CORRESPONDÊNCIA - LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO
0900000253845	OBRA: ECONOMIA - MICRO E MACRO
0900000253846	OBRA: ESTRATÉGIA EMPRESARIAL - MODELO DE GESTÃO VI
0900000253847	OBRA: INICIAÇÃO A ENOLOGIA
0900000253848	OBRA: RECURSOS HUMANOS
0900000253849	OBRA: FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA HIDRAULICA II
0900000253851	OBRA: MONTAGEM DE COMPUTADORES E HARDWARE
0900000253853	OBRA: GESTÃO AGROINDUSTRIAL V1
0900000253854	OBRA: GESTÃO AGROINDUSTRIAL V1
0900000253855	OBRA: MARKETING SOCIAL
0900000253856	OBRA: MARKETING SOCIAL
0900000253857	OBRA: GERENCIAMENTO DE PROJETOS
0900000253858	OBRA: GERENCIAMENTO DE PROJETOS
0900000253859	OBRA: GESTÃO AGROINDUSTRIAL V2
0900000253860	OBRA: GESTÃO AGROINDUSTRIAL V2
0900000253861	OBRA: INFORMÁTICA - CONCEITOS BÁSICOS
0900000253862	OBRA: HARDWARE - CURSO PROFISSIONAL COMPLETO
0900000253863	OBRA: INTRODUÇÃO A ADMINISTRAÇÃO
0900000253864	OBRA: INTRODUÇÃO A ESTRUTURA DE DADOS
0900000253865	OBRA: HTML 4.0 - GUIA DE REFERENCIA DE PROGRAMADOR
0900000253866	OBRA: MONTAGEM DE MICROS PARA ESTUDANTES
0900000253868	TERMOMETRO DIGITAL C/DISPLAY DE CRISTAL LCD
0900000253869	TERMOMETRO DIGITAL C/DISPLAY DE CRISTAL LCD
0900000253870	OBRA: GESTÃO DE PROJETOS
0900000253871	OBRA: GESTÃO DE PROJETOS
0900000253860	OBRA: ALGORITMOS - PROGRAMAÇÃO PARA INICIANTES
0900000253861	OBRA: ALGORITMOS - PROGRAMAÇÃO PARA INICIANTES
0900000253862	OBRA: CONFIGURAÇÃO REPAROS E MANUTENÇÃO DE PCS
0900000253863	OBRA: EMPREENDEDORISMO E MARKETING
0900000253864	OBRA: ESTUDO DIRIGIDO DE MICROSOFT OFFICE POWERPOINT
0900000256901	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
0900000256902	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
0900000256903	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
0900000256904	OBRA: LIVRO INFORMÁTICA LINUX - SERVIDORES DE REDE
0900000256905	OBRA: LIVRO INFORMÁTICA LINUX - SERVIDORES DE REDE
0900000256906	OBRA: LIVRO INFORMÁTICA WEB DESIGN PINÃO DESIGNER
0900000256907	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
0900000256908	OBRA: CIÊNCIAS APLICADAS MEDICINA E TECNOLOGIA
0900000256909	OBRA: OFICINA DO EMPREENDEDOR
0900000256910	OBRA: OFICINA DO EMPREENDEDOR
0900000256911	OBRA: HARDWARE PC GUIA DE REFERENCIA
0900000256974	TERMÔMETROS PARA ESTUFAS, ESCALA DE - 10+110
0900000256975	TERMÔMETROS PARA ESTUFAS, ESCALA DE - 10+110
0900000256977	OBRA: BOVINOCULTURA
0900000256978	OBRA: BOVINOCULTURA
0900000256979	OBRA: VOCE S/A V.02-COMO MOTIVAR SUA EQUIPE
0900000257012	OBRA: MANUTENÇÃO DE MICROS NA PRÁTICA
0900000257013	OBRA: UM PC GUIA PRÁTICO DE HARDWARE INTERFACEAMEN
0900000257014	OBRA: LEITE, POLÍTICA E DERIVADOS
0900000257015	OBRA: LEITE, POLÍTICA E DERIVADOS
0900000257025	OBRA: ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS
0900000257026	OBRA: ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS
0900000257032	OBRA: CONTABILIDADE AGRÍCOLA CONT. DA PECUÁRIA
0900000257033	OBRA: CONTABILIDADE AGRÍCOLA CONT. DA PECUÁRIA
0900000257034	OBRA: CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL
0900000257035	OBRA: CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL
0900000257036	OBRA: ESTUDO DIRIGIDO - MICROSOFT OFFICE EXCEL 2003
0900000257037	OBRA: ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA - TEORIA E PRÁTICA
0900000257038	OBRA: ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA - TEORIA E PRÁTICA
0900000257043	OBRA: CONTABILIDADE RURAL
0900000257044	OBRA: CONTABILIDADE RURAL
0900000257045	OBRA: ESTRATÉGIA E GESTÃO EMPRESARIAL
0900000257107	OBRA: ARQUITETURA DE COMPUTADORES PESSOAIS
0900000257108	OBRA: CONTABILIDADE E CONTROLADORIA EM AGRIBUSINESS
0900000257109	OBRA: CONTABILIDADE E CONTROLADORIA EM AGRIBUSINESS
0900000257110	OBRA: CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA
0900000257111	OBRA: CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA
0900000257117	OBRA: DOMINAÇÃO O DELPHI 7 - A BIBLIA
0900000257174	TERMOMETRO DIGITAL DE HASTE C/ESCALA 0-150°C,
0900000257175	TERMOMETRO DIGITAL DE HASTE C/ESCALA 0-150°C,
0900000257176	TERMOMETRO DIGITAL DE PERFURAÇÃO C/ESCALA 10-100°
0900000257726	OBRA: ECONOMIA E SOCIEDADE
0900000257727	OBRA: ECONOMIA E SOCIEDADE
0900000257729	OBRA: INTRODUÇÃO A ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES
0900000257730	OBRA: POSSE POSSESSORIA
0900000257731	OBRA: POSSE POSSESSORIA
0900000257732	OBRA: TRATAMENTO DE ÁGUA - TECNOLOGIA ATUALIZADA
0900000257736	OBRA: ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICO DE SISTEMAS
0900000257737	OBRA: ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICO DE SISTEMAS
0900000259273	OBRA: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
0900000259274	OBRA: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
0900000259275	OBRA: CONSTRUÇÕES RURAIS
0900000259276	OBRA: CONSTRUÇÕES RURAIS
0900000259281	OBRA: APRENDENDO A APRENDER

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1055/2021, DE 30/12/2021.

Dispõe sobre os períodos de apuração e prazos de pagamento do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do § 1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 28 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e no inciso I, do art. 17 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento do ICMS no exercício fiscal de 2022 será efetuado até o dia nove do mês seguinte ao da apuração, para os contribuintes deste Estado, que exercem as seguintes atividades econômicas:

I - estabelecimentos:

- a) comerciais;
- b) industriais;
- c) prestacionais;
- d) produtores e extratores.

II - outros contribuintes que sejam optantes pela escrituração e emissão de documentos fiscais, inclusive os substitutos tributários.

§1º Excluem-se dos prazos de que trata o caput deste artigo as hipóteses para as quais haja previsão específica em contrário.

§2º O beneficiário da Lei 1.790, de 15 de maio de 2007, em relação aos produtos relacionados no §9º, do art. 1º da referida Lei, recolhe o imposto devido por substituição tributária até o dia 20 do mês subsequente ao da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1056, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, de que trata a Portaria Sefaz nº 788, de 08 de outubro de 2021.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 3.831, de 26 de outubro de 2021, e ainda em atenção ao que dispõe o Decreto nº 6381, de 27 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO que o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS tem o condão de minorar os problemas da cobrança da dívida ativa do Estado e que o mesmo foi devidamente submetido à apreciação e aprovação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

CONSIDERANDO, o cenário pandêmico não foi superado, persistindo as razões que motivaram a referida decretação de estado de calamidade pública nos termos do Decreto 6.381, de 27 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO os alertas emitidos pela Defesa Civil do Estado do Tocantins em função dos riscos decorrentes da intensidade de chuvas por período prolongado que atingem todo o Estado, momento em que já há prejuízos à população tocaninense.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 28 de janeiro de 2022 o prazo previsto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 788, de 08 de outubro de 2021, mediante requerimento feito diretamente na página da Secretaria da Fazenda e posteriormente confirmado até o dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

0900000259282	OBRA: APRENDENDO A APRENDER
0900000259283	OBRA: LINGUAGEM E ENSINO - EXERCÍCIO DE MILITÂNCIA
0900000259284	OBRA: LINGUAGEM E ENSINO - EXERCÍCIO DE MILITÂNCIA
0900000259285	OBRA: LINGUAGEM E ENSINO - EXERCÍCIO DE MILITÂNCIA
0900000259286	OBRA: LINGUAGEM E ENSINO - EXERCÍCIO DE MILITÂNCIA
0900000259287	OBRA: LINGUAGEM E ENSINO - EXERCÍCIO DE MILITÂNCIA
0900000259288	OBRA: MODELAGENS E PROJETOS BASEADOS EM OBJETO
0900000259289	OBRA: APRENDENDO SOCIOLOGIA - A PAIXÃO DE CONHECER
0900000259290	OBRA: APRENDENDO SOCIOLOGIA - A PAIXÃO DE CONHECER
0900000259291	OBRA: BASES TOXICOLÓGICAS DO ECOTOXICOLOGIA
0900000259292	OBRA: BASES TOXICOLÓGICAS DO ECOTOXICOLOGIA
0900000259293	OBRA: 50 TÉCNICAS ESSENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
0900000259294	OBRA: 50 TÉCNICAS ESSENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
0900000259295	OBRA: INTRODUÇÃO AO CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL
0900000259296	OBRA: INTRODUÇÃO AO CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL
0900000259297	OBRA: MANUAL DE HIDRÁULICA
0900000259298	OBRA: MANUAL DE HIDRÁULICA
0900000259614	BARRILETE EM PVC FORMATO CILINDRO, 450X710MM
0900000259615	LUPA TIPO PORTATIL FORMATO REDONDO C/CABO PLÁSTICO
0900000296946	OBRA: O ORÇAMENTO
0900000296947	OBRA: O ORÇAMENTO
0900000298534	OBRA: ÉTICA E NICOMARCO
0900000298535	OBRA: ÉTICA E NICOMARCO
0900000299046	OBRA: PARA ENTENDER O TEXTO: LEITURA E REDAÇÃO
0900000299047	OBRA: PARA ENTENDER O TEXTO: LEITURA E REDAÇÃO
0900000299048	OBRA: REUSO DA ÁGUA
0900000299049	OBRA: REUSO DA ÁGUA
0900000299055	OBRA: SISTEMAS OPERACIONAIS - FUNDAMENTOS
0900000299057	OBRA: QUESTÕES DE DIREITO AMBIENTAL
0900000299058	OBRA: QUESTÕES DE DIREITO AMBIENTAL
0900000299059	OBRA: QUÍMICA DE ALIMENTOS
0900000299061	OBRA: AVALIAÇÃO E PERÍCIA AMBIENTAL
0900000299062	OBRA: AVALIAÇÃO E PERÍCIA AMBIENTAL
0900000299063	OBRA: ESGOTO SANITÁRIO - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO
0900000299064	OBRA: ESGOTO SANITÁRIO - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO
0900000299065	OBRA: ESGOTO SANITÁRIO - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO
0900000299066	OBRA: ESGOTO SANITÁRIO - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO
0900000299067	OBRA: ESGOTO SANITÁRIO - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO
0900000299068	OBRA: FEEDBACK
0900000299069	OBRA: FEEDBACK
0900000299070	OBRA: GESTÃO COMPARTILHADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
0900000299071	OBRA: GESTÃO COMPARTILHADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS
0900000299072	OBRA: HIDROLOGIA BÁSICA
0900000299073	OBRA: HIDROLOGIA BÁSICA
0900000299074	OBRA: INTRODUÇÃO A ENGENHARIA AMBIENTAL
0900000299075	OBRA: INTRODUÇÃO A ENGENHARIA AMBIENTAL
0900000299076	OBRA: ENSINANDO A CUIDAR EM SAÚDE PÚBLICA
0900000299077	OBRA: ENSINANDO A CUIDAR EM SAÚDE PÚBLICA
0900000299078	OBRA: MANUAL DE MEDICAÇÃO DE VAZÃO
0900000299079	OBRA: MANUAL DE MEDICAÇÃO DE VAZÃO
0900000299080	OBRA: TÉCNICAS E PRÁTICAS NA AGROINDÚSTRIA
0900000299081	OBRA: TÉCNICAS E PRÁTICAS NA AGROINDÚSTRIA
0900000299118	OBRA: EXTENSÃO OU COMUNICAÇÃO
0900000299119	OBRA: EXTENSÃO OU COMUNICAÇÃO
0900000299167	OBRA: EPIDEMIOLOGIA TEORIA E PRÁTICA
0900000299168	OBRA: EPIDEMIOLOGIA TEORIA E PRÁTICA
0900000299169	OBRA: FAÇA UM SITE HTML 4.0 ORIENTADO POR PROJETO
0900000299170	OBRA: INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO - 500 ALGORITMOS
0900000299171	OBRA: JAVASCRIPT PARA WORD WIDE WED
0900000299172	OBRA: MICROBIOLOGIA PRÁTICA - ROTEIRO E MANUAL
0900000299173	OBRA: MICROBIOLOGIA PRÁTICA - ROTEIRO E MANUAL
0900000299174	OBRA: MONTAGEM DE REDES LOCAIS PRÁTICO E DIDÁTICO
0900000299175	OBRA: MONTAGEM DE REDES LOCAIS PRÁTICO E DIDÁTICO
0900000299176	OBRA: REPASSANDO A PESQUISA PARTICIPANTE
0900000299177	OBRA: REPASSANDO A PESQUISA PARTICIPANTE
0900000299178	OBRA: REPASSANDO A PESQUISA PARTICIPANTE
0900000299179	OBRA: REPASSANDO A PESQUISA PARTICIPANTE
0900000299180	OBRA: REPASSANDO A PESQUISA PARTICIPANTE
0900000299181	OBRA: TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
0900000299182	OBRA: TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
0900000299183	OBRA: USO INTELIGENTE DA ÁGUA
0900000299184	OBRA: USO INTELIGENTE DA ÁGUA
0900000299256	OBRA: CONTABILIDADE INTRODUTORA
0900000299257	OBRA: CONTABILIDADE INTRODUTORA
0900000299258	OBRA: MICROBIOLOGIA FUNDAMENTOS E PERSPECTIVAS
0900000299259	OBRA: MICROBIOLOGIA FUNDAMENTOS E PERSPECTIVAS
0900000300449	OBRA: ESTUDO DIRIGIDO DE MICROSOFT OFFICE EXCEL
0900000300450	OBRA: ESTUDO DIRIGIDO DE MICROSOFT OFFICE EXCEL
0900000300451	OBRA: GERENCIA DE PROJETOS
0900000300452	OBRA: GERENCIA DE PROJETOS
0900000300453	OBRA: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
0900000300454	OBRA: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
0900000300472	OBRA: FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0900000300473	OBRA: FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0900000300474	OBRA: GUIA PRÁTICO DE LINUX
0900000392501	OBRA: INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDRÁULICAS SANITÁRIAS

PORTARIA SEFAZ Nº 1057/2021, DE 30/12/2021.

Dispõe sobre o lançamento, a cobrança e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao exercício de 2022, fixa o calendário do exercício de 2022 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado, com fulcro nos artigos 77, V, 79-A e 79-B, II, §1º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, no art. 4º, §5º, e art. 5º, da Lei 3.014, de 30 de setembro de 2015 e no Decreto 1.660, de 18 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º O IPVA do exercício de 2022 tem os prazos de pagamento conforme fixado para a parcela única sem desconto, constante da Tabela I do Anexo I a esta Portaria.

§1º Na transferência de propriedade ou jurisdição, onde o imposto ainda não tenha sido recolhido, a data para pagamento é a mesma do evento, devendo o imposto ser recolhido para o município de origem.

§2º O contribuinte ou responsável pode optar pelo pagamento do IPVA previsto no *caput* deste artigo em até 10 (dez) parcelas mensais, em caso de antecipação do pagamento, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 400,00 se pessoa jurídica e R\$ 200,00 se pessoa física, no prazo fixado na Tabela II do Anexo I a esta Portaria.

§3º Observando o disposto no parágrafo anterior, o vencimento da primeira parcela, será estabelecido de acordo com a quantidade de parcelas, conforme Tabela III do Anexo I a esta Portaria.

§4º O prazo para pagamento do IPVA de veículo novo é de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da nota fiscal, em parcela única.

Art. 2º O valor da base de cálculo do IPVA no exercício de 2022 é:

I - para os veículos licenciados até o exercício de 2020, será utilizado a base de cálculo constante nos anexos II a VII, Tabela A, desta Portaria, publicados na Portaria SEFAZ nº 1.108, de 10 de dezembro de 2020;

II - para os veículos montados pelo próprio contribuinte, o valor do custo final da montagem, apurado em processo administrativo regular.

Parágrafo único. Para os veículos transferidos ou licenciados no exercício de 2021, serão utilizados os valores de base de cálculo, conforme Tabela B, a esta portaria.

Art. 3º É concedido o desconto de 10% sobre o valor do IPVA caso o contribuinte antecipe o seu pagamento, em parcela única, com vencimento constante na Tabela I do Anexo I a esta Portaria.

Art. 4º O imposto deve ser pago na rede bancária autorizada por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

§1º O DARE juntamente com o Demonstrativo de Débitos do imposto pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.sefaz.to.gov.br/ipva>, ou nas Agências de Atendimento da Secretaria da Fazenda.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior o documento tem validade até a data do vencimento nele indicada, sendo vedado o seu recebimento pela rede bancária após essa validade.

Art. 5º O IPVA pago fora dos prazos fixados nesta Portaria fica sujeito às penalidades e acréscimos previstos na Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 6º O IPVA é devido no local de domicílio do proprietário do veículo, assim entendido:

I - tratando-se de pessoa física, o local de sua residência comprovada;

II - tratando-se de pessoa jurídica, o local onde estiver situado o estabelecimento ao qual o veículo esteja vinculado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 1057,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

CALENDÁRIO FISCAL DE PAGAMENTO DO IPVA
EXERCÍCIOS DE 2022 E 2023

TABELA I			
FORMA DE PAGAMENTO		EXERCÍCIO 2022	
		PLACA	VENCIMENTO
PARCELA ÚNICA	COM DESCONTO	Todas	15/01/2022
	SEM DESCONTO	Todas	15/10/2022

TABELA II			
FORMA DE PAGAMENTO	EXERCÍCIO 2022		
	PARCELA	PLACA	VENCIMENTO
PARCELADO	1ª	Todas	17/01/2022
	2ª	Todas	15/02/2022
	3ª	Todas	15/03/2022
	4ª	Todas	18/04/2022
	5ª	Todas	16/05/2022
	6ª	Todas	15/06/2022
	7ª	Todas	15/07/2022
	8ª	Todas	15/08/2022
	9ª	Todas	15/09/2022
	10ª	Todas	17/10/2022

Obs: As tabelas adicionais a esta portaria, serão publicadas posteriormente, em edição suplementar.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que, a necessidade de tornar sem efeito a Publicação do Aviso da Tomada de Preços nº 030/2021 - Processo 2021/37000/000005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.997, de 29 de dezembro de 2021, Jornal Daqui do dia 29 de dezembro de 2021 e no Diário Oficial da União Publicado em: 29/12/2021 - Edição: 245 - Seção: 3, Página: 196, conforme informações contidas nos autos.

Palmas/TO, 29 de dezembro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
UASG: 927460

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 14 de janeiro de 2022, realizará a abertura da licitação que visa a aquisição de equipamentos de medição e controle visando atender a demanda do Distrito de Irrigação do Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, localizado no município de Dianópolis-TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/seinf/e> www.gov.br/compras. (Processo nº 2021/37000/000018). Informações pelos telefones: (63) 3218-1636/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

Palmas-TO, 29 de dezembro de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
UASG: 927460

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 18 de janeiro de 2022, realizará a abertura da licitação que visa a revitalização do sistema de bombeamento do projeto público de irrigação Manuel Alves, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/seinf/e> www.gov.br/compras. (Processo nº 2021/37000/000005). Informações pelos telefones (63) 3218-1636/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

Palmas-TO, 29 de dezembro de 2021.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 79/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e respectivo Suplente, do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Hadrielly Carvalho Nascimento, matrícula nº 1152467-3
Substituto do Fiscal: Marcius Pompeo Rios de Pina, matrícula nº 327790-2
Contrato nº: 21/2021
Processo nº: 2021/13010/00030
Contratada: CLARO S.A.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de telefonia móvel celular - pacote de serviço (com aparelho e pacote de dados de 40GB e 20GB), para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifica vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS Nº 9/2021/GABSEC

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, AUTORIZA a consultora Anne Caroline Costa Resende a REINICIAR, a partir de 21 de dezembro de 2021, os serviços de Consultoria Individual para avaliar os impactos do PDRIS sobre as condições de vida da população nos 19 municípios da região sudoeste do estado, considerando os dois grupos pesquisados, beneficiário e controle, e as áreas temáticas do questionário: moradores (características gerais), transporte e estrada, educação, saúde, emprego e renda, agropecuária/pescaria, recursos e disponibilidades, atividades de produção domésticas, recursos e disponibilidades, emprego, renda e crédito e padrão de vida, em conformidade com o Contrato nº 006/2021, sendo executado com recursos advindos da Operação de Crédito firmada com o Banco Mundial, através do Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, para a implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento
Contratante

TERMO DE ADESÃO Nº 1/2021/GABSEC

A Secretaria do Planejamento e Orçamento ADERE, nesta data, à Ata de Registro de Preços nº 001/2021, nos itens 01 e 02, nos quantitativos 06 e 14, respectivamente, provenientes do Pregão Eletrônico SEPLAD/SGL/SRP Nº 007/2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Pará, no valor total anual de R\$ 30.079,20 (trinta mil e setenta e nove reais e vinte centavos).

Palmas/TO, 27 de dezembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 06/2021;
PROCESSO Nº: 2021.13010.00044;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN;
CONTRATADO: ANNE CAROLINE COSTA RESENDE;
OBJETO: Contratação de Consultoria Técnica Individual para Avaliação de Impacto do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS;
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por mais 120 (cento e vinte) dias a partir da data de seu término, iniciando em 01/01/2022 e finalizando em 01/05/2022;
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021;
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante;
Anne Caroline Costa Resende - Consultor Individual.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 853/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/007065 Contrato: 118/2021 EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI MANGINELLI - ME OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para a realização de serviços de cirurgia geral, no prazo e nas condições ajustadas decorrentes do Pregão Eletrônico nº 100/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.			
UNIDADE:	FISCAL:	SUPLENTE:	GESTOR:
Hospital Geral de Palmas	Nome: Deusivânia Mendes Marinho Matrícula: 80357-8	Nome: Gleyme Odete Ramos dos Santos Matrícula: 1160818-1	Nome: Joao Carlos Dias Medeiros Matrícula: 1284606-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, HOSPITAL GERAL DE PALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 22 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 855/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/006650 Contrato: 119/2021 EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a locação de equipamentos médico hospitalares, para uso de ventilação mecânica em domicílio, para os pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (pacientes atendidos em sua residência), na cidade de Palmas, com manutenção preventiva, corretiva e reposição de acessórios, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 042/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.		
UNIDADE:	GESTOR: SUPLENTE: FISCAL:	
Hospital Geral Público de Palmas	Nome: João Carlos Dias Medeiros - Matrícula: 1284606/2	Nome: Romero Gomes Pereira Jacomo - Matrícula: 1016997/2
	Nome: Rodrigo Duarte de Azevedo - Matrícula: 11706945/1	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, HOSPITAL GERAL DE PALMAS para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 22 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 856/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/004765 Contrato: 111/2021 EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos diversos, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 111/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.	
UNIDADE:	GESTOR: SUPLENTE: FISCAL:
DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Nome: MONALÍCIO ALVES DE ALMEIDA - Matrícula: 11421000-4 Nome: LUANNA ARAUJO CARVALHO - Matrícula: 11711990-1 Nome: IRANEL SILVA DE CARVALHO - Matrícula: 1156454-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 22 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 866/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2021/30550/003744 Contrato: 047/2021 EMPRESA: NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de NUTRIÇÕES PARENTERAIS MANIPULADAS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 156/2020, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.	
UNIDADE:	GESTOR, SUPLENTE, FISCAL:
Hospital e Maternidade Dona Regina	Nome: Fernando Pinheiro de Melo Matrícula: 10885995 Nome: Confúcio José de Andrade Aires Matrícula: 11161019-1 Nome: Emilienne Danielle Pacheco de Sousa Matrícula: 628624-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 28 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1177/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 932/SES/2021/SGPES/DGP/GGP, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.922, de 02 de setembro de 2021, que CEDE, a partir de 01/09/2021 a 28/12/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia -To, a servidora LAYSSE SIQUEIRA DA SILVA RIBEIRO, Farmacêutico, matrícula nº 11239999/3, CPF: XXX.XXX.361-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA- 38/2021/SES/GASEC

Informamos que fora solicitado pela Superintendência de Gestão Administrativa, para providências quanto à correção de digitação da redação na indicação do contrato, da "clausula segunda - resolutive" do 1º Termo de Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 94/2020, nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - RESOLUTIVA

Quanto à vigência contratual, fica ressalvado, que terá seus efeitos perdurados até que seja concretizado o início dos serviços do Contrato nº 94/2020.

Desta forma, fica assegurado ao ente público, nos termos da Lei 8.666/93, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante rescindir unilateralmente o presente Contrato.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - RESOLUTIVA

Quanto à vigência contratual, fica ressalvado, que terá seus efeitos perdurados até que seja concretizado o início dos serviços do Contrato nº 109/2021.

Desta forma, fica assegurado ao ente público, nos termos da Lei 8.666/93, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante rescindir unilateralmente o presente Contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1473/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 276/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de cirurgias ortopédicas do Hospital Geral de Palmas;

Considerando a solicitação da Diretoria Geral do HGPP para o cancelamento do item 11;

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 276/2021, em relação ao item 11, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2021/30550/003610, para eventual e provável aquisição POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de cirurgias ortopédicas do Hospital Geral de Palmas.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1459/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 337/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES, destinados aos hospitais do Estado;

Considerando a solicitação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares para o cancelamento dos itens 55 e 56;

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 337/2021, em relação aos itens 55, 56, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2021/30550/004706, para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES, destinados aos hospitais do Estado.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1482/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 322/2021, oriundo do Processo nº 7630/2020, que tem por objeto a aquisição de seringas descartáveis com agulha para suprir a necessidade do Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE);

Considerando que houve uma divergência entre o Edital e o cadastro no Publinexo no que diz respeito à forma de aquisição dos produtos, pois não é Registro de Preços e foi cadastrado como se fosse;

Considerando que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com a adequação necessária;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 322/2021, oriundo do Processo nº 7630/2020, que tem por objeto a aquisição de seringas descartáveis com agulha para suprir a necessidade do Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE).

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 190/2018**

PROCESSO: 2019/30550/008210
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: EMPRESA OI S.A.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INFORMÁTICA (SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA). O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 190/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 28/12/2021 ATÉ 28/12/2022.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4113, 10.122.1100.4200 e 10.302.1165.4127.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
 FONTE: 0102
 VALOR: R\$ 3.527.203,27 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 EMPRESA OI S.A. - P/CONTRATADA

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 140/2019**

PROCESSO: 2020.30550.007428
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES
 CONTRATADA: BIONEXO DO BRASIL S/A
 OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE CAPAZ DE AUXILIAR NAS COMPRAS PÚBLICAS DE INTERESSE DESTA SECRETARIA DE SAÚDE. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 140/2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 02/01/2022 ATÉ 02/01/2023.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.126.1100.4229
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
 FONTE: 0102
 VALOR: R\$ 248.154,36 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA P/ CONTRATANTE
 BIONEXO DO BRASIL S/A P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 109/2020**

PROCESSO: 2021/30550/009327
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA OS SERVIÇOS DE ARRITMIA E ELETROFIOLOGIA, NOS HOSPITAIS DO ESTADO. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 109/2020, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 29/12/2021 ATÉ 29/12/2022.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4113
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 0250
 VALOR: R\$ 1.937.650,00 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 139/2021**

PROCESSO: 2020/30550/007492
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.
 OBJETO: RERRATIFICAR A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E A CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.
 ONDE CONSTA:
 PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
 AQUISIÇÃO DESTE CONTRATO AS QUANTIDADES E OBSERVAÇÕES CONSTANTES DO OBJETO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2021, CONFORME PROCESSO Nº 2020.30550.007492 PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO REQUISITANTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
 O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, PELA AQUISIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) O VALOR TOTAL DE R\$ 7.397,78 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
 FAZER CONSTAR:
 ONDE CONSTA:
 PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
 AQUISIÇÃO DESTE CONTRATO AS QUANTIDADES E OBSERVAÇÕES CONSTANTES DO OBJETO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2021, CONFORME PROCESSO Nº 2020.30550.007492 PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO REQUISITANTE. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
 O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, PELA AQUISIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) O VALOR TOTAL DE R\$ 15.307,58 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

PROCESSO: 2021/30550/007427
 CONTRATO: 147/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM USO (ZERO QUILOMETRO), SEM MÔTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL E SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO REQUISITANTE.
 VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, POR INTERESSE DAS PARTES, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DESDE QUE HAJA AUTORIZAÇÃO FORMAL DA AUTORIDADE COMPETENTE.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4253
 FONTE: 102
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 VALOR: R\$ 637.444,80 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021

PROCESSO: 2021/30550/008175
 CONTRATO: 156/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).
 VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADA EM CONFORMIDADE COM INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
 FONTE: 250
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.38
 VALOR: R\$ 2.156.831,40 (DOIS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

PROCESSO: 2021/30550/008393
 CONTRATO: 157/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME SUS E NÃO SUS, MATERIAIS ESPECIAIS - OPME SUS E NÃO SUS, PARA OS SERVIÇOS DE CIRURGIA CARDÍACA NOS HOSPITAIS DO ESTADO.
 VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADA EM CONFORMIDADE COM INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
 FONTE: 104
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.38
 VALOR: R\$ 240.680,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2021
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 PREMIUM COMERCIAL EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 113/2021.
 PROCESSO Nº: 2021/30551/000261.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins.
 CNPJ DA CONVENIENTE: 11.359.904/0001-24.
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando o custeio do Hospital Municipal.
 VALOR PACTUADO:
 O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 501.997,94 (quinhentos e um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo:
 I - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Vanda Monteiro), aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	104202122	3.3.40.41	2021DD07091	2021NE13988	R\$ 500.000,00

II - R\$ 1.997,94 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.
 VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:
 a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;
 b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.
 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

AMANDA FERNANDES TORQUATO GUIMARAES - Secretário(a) de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021

PROCESSO: 2021/30550/004772
 CONTRATO: 158/2021
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
 CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL EIRELI.
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MICROCOMPUTADOR TIPO I, NOTEBOOK, PROJETO, NOBREAK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO REQUISITANTE.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU ATÉ A UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.304.1165.4078
 FONTE: 215
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
 VALOR: R\$ 13.018,00 (TREZE MIL E DEZOITO REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 AMPLA COMERCIAL EIRELI - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA
 PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
 ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004317**

Considerando que o julgamento da licitação de MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, sendo a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 197/2020 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.781, publicada no dia 04 de fevereiro de 2021.

Considerando a solicitação da empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, em atenção ao Parecer Jurídico nº 293/2021, fls. 1674/1677 e Parecer "SCE" nº 261/2021 fls. 1679/1683 nas quais manifestaram pela possibilidade jurídica de substituir a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda pela filial sediada em Brasília-DF, CNPJ: 04.307.650/0025-02 do Pregão Eletrônico 197/2020.

Considerando a substituição da licitante fornecedora para a filial, passa a constar com o CNPJ: 04.307.650/0025-02.

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
72	141	FRASCO	RITUXIMABE 100 MG (10 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO	CELLTRION INC.	R\$ 427,00	R\$ 60.207,00
73	46	FRASCO	RITUXIMABE 100 MG (10 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO	CELLTRION INC.	R\$ 427,00	R\$ 19.642,00
74	117	FRASCO	RITUXIMABE 500 MG (10 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO	CELLTRION INC.	R\$ 1.990,00	R\$ 232.830,00
75	39	FRASCO	RITUXIMABE 500 MG (10 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO	CELLTRION INC.	R\$ 1.990,00	R\$ 77.610,00
79	293	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 440 MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	CELLTRION INC.	R\$ 5.502,16	R\$ 1.612.132,88
80	97	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 440 MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	CELLTRION INC.	R\$ 5.502,16	R\$ 533.709,52
83	234	FRASCO-AMPOLA	VINORELBINA 50 MG (10 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA	PIERRE FABRE MEDICAMENT PRODUCTION	R\$ 130,00	R\$ 30.420,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.566.551,40

Notas:

a) Republicação para substituição do CNPJ da empresa;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preço a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.781, dos dias 04 de fevereiro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
 ONCOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 04.307.650/0025-02

**TA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006734**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	86.580	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTACAO PARA FRASCOS, BOLSAS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	HARTMANN	R\$ 18,99	R\$ 1.644.154,20
2	28.860	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTACAO PARA FRASCOS, BOLSAS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	HARTMANN	R\$ 18,99	R\$ 548.051,40
3	43.056	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL FOTOSSENSIVEIS COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTACAO PARA FRASCOS, BOLSAS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	HARTMANN	R\$ 20,88	R\$ 899.009,28
4	14.352	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL FOTOSSENSIVEIS COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTACAO PARA FRASCOS, BOLSAS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	HARTMANN	R\$ 20,88	R\$ 299.669,76

5	45.000	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO ENTERAL COM CONECTOR/PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA EM FORMA DE CRUZ COM PERFEITA ADAPTACAO PARA BOLSAS E FRASCOS DE ALIMENTACAO ENTERAL SISTEMA FECHADO, COM CONECTOR ESCALONADO PARA ATENDER A TODOS OS DIAMETROS DE SONDAS, COM PROTETOR DE FACIL REMOCAO, COM CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, LATEX FREE, PINÇA ROLETE E PINÇA CORTA FLUXO, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA.	HARTMANN	R\$ 22,20	R\$ 999.000,00
7	3.510	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO ENTERAL COM CONECTOR/PENETRADOR DE PONTA PERFURANTE, COM PERFEITA ADAPTACAO PARA FRASCOS SISTEMA ABERTO, TUBO EM PVC TRANSLUCIDO, COM CONECTOR ESCALONADO PARA ATENDER A TODOS OS DIAMETROS DE SONDAS, COM PROTETOR DE FACIL REMOCAO, COM CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, LATEX FREE, PINÇA ROLETE E PINÇA CORTA FLUXO, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA.	HARTMANN	R\$ 23,30	R\$ 81.783,00
9	6.072	UNIDADE	EQUIPO COM BURETA PARA INFUSAO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, BURETA TRANSPARENTE, GRADUADA DE 0 A 100 OU 150ML, COM MARCAÇAO DE 1 EM 1 MILILITRO, FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MINIMO 0,2 MICRA, COM INJETOR AUTOCICATRIZANTE SEM LATEX E ALCA DE SUSTENTACAO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MINIMO 0,2 MICRA E FILTRO PARA RETENCAO DE PARTICULAS, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSAO, TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 2,0 M, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	HARTMANN	R\$ 27,00	R\$ 163.944,00
10	2.024	UNIDADE	EQUIPO COM BURETA PARA INFUSAO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, BURETA TRANSPARENTE, GRADUADA DE 0 A 100 OU 150ML, COM MARCAÇAO DE 1 EM 1 MILILITRO, FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MINIMO 0,2 MICRA, COM INJETOR AUTOCICATRIZANTE SEM LATEX E ALCA DE SUSTENTACAO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MINIMO 0,2 MICRA E FILTRO PARA RETENCAO DE PARTICULAS, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSAO, TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 2,0 M, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	HARTMANN	R\$ 27,00	R\$ 54.648,00
11	21.915	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL LIVRE DE PVC (PVC FREE) COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTACAO PARA FRASCOS, BOLSAS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	HARTMANN	R\$ 23,00	R\$ 504.045,00

12	7.304	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL LIVRE DE PVC (PVC FREE) COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTAÇÃO PARA FRASCOS, BOLSAS E AMPOLAS PLÁSTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MÍNIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRÁTIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	HARTMANN	R\$ 23,00	R\$ 167.992,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.362.296,64

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006734**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	15.000	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO ENTERAL COM CONECTOR/PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA EM FORMA DE CRUZ COM PERFEITA ADAPTAÇÃO PARA BOLSAS E FRASCOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL SISTEMA FECHADO, COM CONECTOR ESCALONADO PARA ATENDER A TODOS OS DIÂMETROS DE SONDAS, COM PROTETOR DE FACIL REMOÇÃO, COM CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TUBO INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, LATEX FREE, PINÇA ROLETE E PINÇA CORTA FLUXO, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA.	FRESENIUS	R\$ 31,15	R\$ 467.250,00
8	1.170	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO ENTERAL COM CONECTOR/PENETRADOR DE PONTA PERFURANTE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO PARA FRASCOS SISTEMA ABERTO, TUBO EM PVC TRANSLUCIDO, COM CONECTOR ESCALONADO PARA ATENDER A TODOS OS DIÂMETROS DE SONDAS, COM PROTETOR DE FACIL REMOÇÃO, COM CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TUBO INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, LATEX FREE, PINÇA ROLETE E PINÇA CORTA FLUXO, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA.	FRESENIUS	R\$ 31,65	R\$ 37.030,50
VALOR TOTAL						R\$ 504.280,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021/30550/007332

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 5- DISPOSITIVOS DE INFUSÃO: EQUIPOS, SERINGAS, TRANSDUTORES, CLAMP E OUTROS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2021/30550/009285

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de CURATIVO PARA TERAPIA A VÁCUO COM SISTEMA DE PRESSÃO NEGATIVA COM BOMBAS DE PRESSÃO NEGATIVA EM COMODATO destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 313/2021, realizado às 08h30min do dia 21 de dezembro de 2021, que visava Aquisição de Material Hospitalar (Esfíncter Urinário Artificial), no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2020/30550/002799).

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 307/2021, realizado às 08h30min do dia 15 de dezembro de 2021, que visava o Registro de Preços para aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/009988).

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 215/2021 - Processo Administrativo Nº. 2020/30550/006734, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 504.280,50.

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 5.362.296,64.

O valor total adjudicado R\$ 5.866.577,14. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC**PORTARIA Nº 395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto no 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de LAGOA DO TOCANTINS - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora MARIA DE JESUS ALVES BARROS, CPF nº XXX.XXX.871-56 perfazendo um valor total anual de R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais), conforme Processo 2021.34530.000110.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 28 de Dezembro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 396, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 041-2021, vinculado ao Processo nº 2021 34530 000110, firmado com a Senhora MARIA DE JESUS ALVES BARROS, CPF nº XXX.XXX.871-56.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;
- VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO, matrícula funcional nº 1072544-8 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 397, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor OLIMPIO NOVAIS DE MACEDO, CPF nº XXX.XXX.X31-87, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1036475-2, da Delegacia Regional de Serviço de Colinas do Tocantins (Barreira Fixa) para a Delegacia Regional de Serviço de Miracema do Tocantins (Barreira Fixa), a partir de 01/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ATR**PORTARIA/ATR Nº 63, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, assim como pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Aviso de Consulta Pública nº 02/2021, publicado pela ATR no Diário Oficial do Estado nº 5977, de 1º de Dezembro de 2021 que comunica a abertura de consulta pública relativa ao Manual de Contabilidade Regulatória, com período de contribuições definido em 01/12/2021 a 30/12/2021;

CONSIDERANDO a necessidade cumprimento ao disposto no inciso XIX do artigo 5º da Lei nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de saneamento a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 17 de janeiro de 2022 a Consulta Pública nº 02/2021 relativa à proposta do Manual de Contabilidade Regulatória.

Art. 2º O texto da proposta pode ser acessado no sítio eletrônico da ATR: www.atr.to.gov.br. As contribuições e manifestações deverão ser feitas por escrito, unicamente pela submissão virtual do formulário disponível em <https://forms.gle/zaX57paM5gJose1V7> até às 23h59m (horário de Brasília) do dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º A Presidência da ATR apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado, previamente à Resolução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

**PORTARIA Nº 910/2021/GABPRES/ATS,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria Conjunta nº 162, de 10 de dezembro de 2021, originada da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS, Gerente de Planejamento e Convênios, Matrícula Funcional nº 11471603-2, CPF nº xxx.xxx.791-34, para representar esta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS no Grupo Técnico de Trabalho especificado na portaria acima citada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 1255/2021/GABDG.

Dispõe sobre normas de credenciamento e renovação de credenciamento de unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem cursos de formação de condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - Detran/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 558/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, que dispõe sobre o acesso à Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para o candidato e condutor com deficiência auditiva quando da realização de cursos e exames nos processos referentes à Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de novos procedimentos relativos à aprendizagem, formação e habilitação de candidatos à condução de veículos automotores e condutores habilitados, nos termos da Resolução nº 789/2020 do Contran;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de credenciamento de unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem cursos de formação de condutores no âmbito do Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Credenciamento de unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem cursos de formação de condutores, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

CAPÍTULO I
DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º O credenciamento de unidades das Forças Armadas e Auxiliares que possuem cursos de formação de condutores, conforme previsto no §2º do art. 152 do CTB, para ministrar estes cursos, será concedido no âmbito de sua circunscrição e atenderá às exigências estabelecidas na legislação vigente.

§1º O credenciamento será atribuído a título precário, não importando em qualquer ônus para o Estado e estará sujeito aos interesses da Administração Pública.

§2º É vedada a transferência de responsabilidade, delegação de atribuições ou a terceirização das atividades para as quais foram credenciadas as unidades das Forças Armadas e Auxiliares.

§3º O credenciamento das unidades das Forças Armadas e Auxiliares, no âmbito do Estado do Tocantins, é específico para cada endereço, intransferível e renovável a critério do Detran/TO, nos termos do art. 39, §3º, da Resolução Nº 789/2020 do Contran.

Art. 3º Às unidades das Forças Armadas e Auxiliares será concedido credenciamento para atividade de formação de condutores dirigida exclusivamente para os militares das suas corporações.

§1º Por cursos de formação, entendem-se exclusivamente as atividades destinadas à capacitação técnico-teórica e à prática de direção veicular, voltadas a processos de primeira habilitação, adição e mudança de categoria, e reabilitação.

§2º Fica vedada a utilização do local de credenciamento para processos de capacitação de profissionais e para processos de reciclagem de condutores de veículos automotores, bem como para processos de especialização de condutores, à exceção das previsões legais previstas em Lei.

Art. 4º As unidades das Forças Armadas e Auxiliares terão seu credenciamento efetivado mediante cumprimento das exigências mínimas expressas no CAPÍTULO XI da Resolução Nº 789/2020 do Contran, Portaria Detran/TO Nº 941/2021 e demais legislação vigente.

Art. 5º São exigências mínimas para o credenciamento das unidades das Forças Armadas e Auxiliares:

I - Requerimento da unidade interessada em ministrar cursos de formação de condutores, dirigido ao Detran/TO;

II - Infraestrutura física e recursos instrucionais necessários para a realização do curso proposto;

III - Estrutura administrativa informatizada para interligação com o sistema de informações do Detran/TO;

IV - Relação dos recursos humanos (instrutores de trânsito, coordenadores gerais e coordenadores de ensino da Corporação), devidamente capacitados nos cursos de instrutor de trânsito, diretor-geral e diretor de ensino, credenciados pelo Detran/TO;

V - Apresentação do plano de curso em conformidade com a legislação vigente;

VI - Realização de vistoria para comprovação do cumprimento das exigências pelo Detran/TO;

VII - Emissão do ato de credenciamento;

VIII - Publicação do ato de credenciamento e registro da unidade militar no sistema informatizado do Detran/TO;

IX - Participação do corpo funcional da unidade militar em treinamentos efetivados pelo Detran/TO, para padronização de procedimentos pedagógicos e operacionais e do sistema informatizado, com a liberação de acesso mediante termo de uso e responsabilidades.

Parágrafo único - Quanto aos recursos humanos, inciso IV do referido artigo, é vedado o acúmulo das funções de diretor-geral e diretor de ensino.

SEÇÃO I
DA SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º As unidades das Forças Armadas e Auxiliares, deverão protocolar requerimento de credenciamento, endereçando a solicitação e documentação à Gerência de Credenciamento, entregue em sua totalidade, por meio físico e documentação digital, que devem obedecer às seguintes orientações:

I - A versão digital da documentação deverá ser entregue, na ordem sequencial, produzida ou reproduzida no formato PDF, ou nos formatos de compactação de dados de extensões denominadas “.zip” ou “.rar”. Não devem estar criptografados e nem conter chaves de proteção que restrinjam o acesso ao conteúdo a ser publicado;

II - As mídias devem ser identificadas externamente, por etiqueta própria ou impressão, com as seguintes informações: Razão social do CFC e nome fantasia.

Parágrafo Único - Em caso de não atendimento ao formato estabelecido neste item, o requerimento não será conhecido, devendo ser restituído ao solicitante para correção/adequação.

Art. 7º Junto ao requerimento de credenciamento devem ser apresentados os documentos que couberem, conforme estabelecido na Resolução Contran Nº 789/2020 e Portaria Detran/TO Nº 941/2021, exclusivamente no setor de protocolo do Detran/TO, bem como:

I - Cópia do boletim de publicação da função dos respectivos militares como diretores, instrutores de trânsito e vínculo dos veículos;

II - Modelo de formulário de matrícula do candidato.

Art. 8º As unidades das Forças Armadas e Auxiliares deverão possuir equipamentos de informática, link de internet e softwares, nos termos das portarias que tratam da validação biométrica, do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas, e de integração com o sistema informatizado do Detran/TO.

Art. 9º Sendo constatada regularidade documental será procedida vistoria de comprovação do cumprimento das exigências para o credenciamento, onde serão analisados as instalações físicas e os veículos das unidades das Forças Armadas e Auxiliares.

Art. 10. A identificação visual atendendo às diretrizes estabelecidas pelo Detran/TO não será obrigatória às unidades das Forças Armadas e Auxiliares.

Art. 11. Os interessados deverão apresentar a frota dos veículos identificados, conforme disposto no art. 154 do CTB e em atendimento às referências mínimas para identificação estabelecidas pelo Detran/TO.

Parágrafo Único. Os veículos vinculados às unidades das Forças Armadas e Auxiliares poderão seguir o padrão de cor dos veículos militares, porém identificados conforme os demais veículos de aprendizagem em conformidade com a Resolução Contran Nº 789/2020 e demais legislação vigente.

Art. 12. Para fins de aprovação de vistoria, as instalações deverão atender integralmente aos padrões estabelecidos pela legislação vigente quanto às instalações físicas, recursos humanos e didáticos, sistema operacional, equipamentos e veículos.

SEÇÃO II DO JULGAMENTO DA SOLICITAÇÃO

Art. 13. A qualquer momento, mediante solicitação formal e prazo plausível, em caráter de complementação e/ou atualização da documentação constante nos arquivos do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, a Gerência de Credenciamento poderá requerer dos credenciados quaisquer documentos exigidos pela legislação pertinente.

Art. 14. Compete à Gerência de Credenciamento:

I - Realizar análise da documentação apresentada no prazo de até 45 dias;

II - Proceder a vistoria do imóvel sede da unidade das Forças Armadas e Auxiliares requerente juntamente com a Gerência de Fiscalização e Segurança;

III - Efetivar processo de credenciamento das unidades das Forças Armadas e Auxiliares procedendo divulgação aos requerimentos que tiverem solicitação homologada pelo Presidente do Órgão.

Art. 15. Nas hipóteses de não cumprimento do estabelecido nesta Portaria e não manifestação do interessado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a Gerência de Credenciamento procederá ao arquivamento da solicitação de credenciamento ou renovação de credenciamento e a suspensão imediata dos serviços, caso a unidade das Forças Armadas e Auxiliares esteja em atividade.

Art. 16. Será concedido credenciamento com autorização de funcionamento pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar da data de homologação do credenciamento, renovável a cada 12 (doze) meses, à unidade das Forças Armadas e Auxiliares que tenha satisfeito regularmente todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas nesta Portaria e demais legislação pertinente.

Parágrafo Único. O presidente do Detran/TO, mediante parecer favorável da Diretoria de Operações, no tocante à regularidade do processo, procederá homologação e publicação do credenciamento da unidade das Forças Armadas e Auxiliares no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SEÇÃO III DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 17. A renovação de credenciamento no Detran/TO deverá ocorrer a cada doze meses, e obedecerá às mesmas exigências do primeiro credenciamento, no que couber.

Art. 18. A solicitação de renovação do credenciamento deverá ser protocolada até 60 (sessenta) dias antes da data do vencimento do credenciamento, a contar da data da homologação publicada em ato oficial pelo Presidente do Detran/TO, mediante apresentação dos documentos que couberem às unidades das Forças Armadas e Auxiliares.

Art. 19. A unidade das Forças Armadas e Auxiliares que não requerer a renovação do credenciamento, no prazo estabelecido no art. 17, será descredenciada do Detran/TO.

Art. 20. A unidade das Forças Armadas e Auxiliares credenciada poderá a qualquer momento requerer o cancelamento de seu requerimento formalizado e protocolado junto ao setor de protocolo do Detran/TO.

Art. 21. A unidade das Forças Armadas e Auxiliares que tiver o credenciamento cancelado, ou não realizar o recredenciamento, somente poderá retomar suas atividades mediante novo processo de credenciamento.

Art. 22. As solicitações referentes à renovação de credenciamento, quais sejam, as que excederem o prazo de 60 (sessenta) meses previsto nesta Portaria, deverão ser encaminhadas junto a toda documentação à Gerência de Credenciamento, seguindo todo o trâmite processual.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 23. São atribuições da unidade das Forças Armadas e Auxiliares, credenciada para ministrar cursos de formação de condutores:

I - Atender às exigências das normas vigentes, no que se refere ao curso de formação de condutores;

II - Manter atualizado o acervo bibliográfico e de material didático-pedagógico;

III - Promover a atualização técnico-pedagógica do seu quadro docente;

IV - Disponibilizar veículos automotores compatíveis com a categoria a que se destina o curso;

V - Manter atualizadas as informações dos cursos oferecidos e dos respectivos corpos docente e discente, no sistema do órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal; e

VI - Manter o arquivo dos documentos pertinentes ao corpo docente e discente por cinco anos, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III DAS PROIBIÇÕES

Art. 24. É vedado às unidades das Forças Armadas e Auxiliares e profissionais credenciados ao Detran/TO, no exercício de atividades de formação de condutores:

I - Delegar a outrem, que não seja seu representante legal, o exercício de suas atribuições;

II - Assumir atribuições que não são de sua competência;

III - Impedir ou dificultar as ações de fiscalização da equipe técnica do Detran/TO;

IV - Executar as atividades para as quais foi credenciado em local distinto do endereço para o qual foi autorizado a funcionar, salvo em casos de força maior, e mediante autorização prévia do Detran/TO;

V - Exercer atividades previstas neste Regulamento com o credenciamento suspenso ou cassado, e com prazo de vigência vencido.

Art. 25. O exercício das atividades de formação de condutores dar-se-á exclusivamente no âmbito da unidade responsável pelo atendimento aos militares de sua corporação.

Art. 26. As incompatibilidades elencadas neste capítulo determinam a proibição do exercício da atividade conferida pelo credenciamento, motivando o indeferimento do pedido, suspensão das atividades ou o cancelamento do credenciamento.

Art. 27. A interrupção temporária ou definitiva das atividades dos credenciados deverá ser previamente comunicada ao Detran/TO.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Alterações de qualquer natureza no registro de unidades de Forças Armadas e Auxiliares no Detran/TO, exigem comunicação prévia e adequação a todas as exigências previstas nesta Portaria e demais legislação vigente.

Art. 29. Os credenciados ao Detran/TO, não poderão alegar desconhecimento das normas contidas nesta Portaria e demais regulamentações.

Art. 30. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação do disposto na presente Portaria serão decididos pelo Presidente do Órgão.

Art. 31. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 3031, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Bárbara Jesuína Mendes Gomes

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares da servidora BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES, número funcional 986395-2 relativas ao período aquisitivo de 18/12/2019 a 17/12/2020, previstas para o período de 10/11/2021 a 27/11/2021 assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3034, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Morgana Taise Gomes Farias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares da servidora MORGANA TAISE GOMES FARIAS, número funcional 34104-5 relativas ao período aquisitivo de 22/12/2018 a 21/12/2019, previstas para o período de 01/12/2021 a 25/12/2021 assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3210, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Marilene Coutinho Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 208/2021/GASEC, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3469/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 79, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.765, de 14 de janeiro de 2021, em relação a segurada MARILENE COUTINHO BORGES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211237R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3224, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Carlos Walfredo Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 271/2021/GASEC, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5797, de 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3760/2021, de 09 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1698, de 11 novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5724, de 13 de novembro de 2020, em relação ao segurado CARLOS WALFREDO REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209592R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3250, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reforma por Invalidez do segurado Luziano Ferreira De Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 0000987-09.2019.8.27.2729;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 510/2021/DGP/SAMP, de 06 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.886, de 14 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1148, de 09 de dezembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1811, de 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 17/REF, de 09 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, em relação ao segurado LUZIANO FERREIRA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Graduação de Subtenente, Referência J, com base no que consta dos autos nº 2021.14.00807R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3279, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Nadma Lemos de Pina.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 31 de maio de 2021, os proventos da segurada NADMA LEMOS DE PINA, aposentada por meio da Portaria nº 1385, de 07 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado 5.459, de 09 de outubro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física e da Isenção Previdenciária com base no que consta do processo nº 2021.45.702901PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3280, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado José Gutemberg de Jesus Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a partir de 06 de outubro de 2017, os proventos do segurado JOSÉ GUTEMBERG DE JESUS MELO, aposentado por meio da Portaria nº 193/AP, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado 4.839, de 03 de abril de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física com base no que consta do processo nº 2021.45.602513PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3281, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à pensionista Elza Marinho de Sousa Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de novembro de 2021, o benefício da pensionista ELZA MARINHO DE SOUSA SANTANA, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 398, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.575, de 1º de abril de 2020, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física com base no que consta do processo nº 2021.45.200813PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3293, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Batista Gomes dos Reis Araujo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 161/2021/GASEC, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5790, de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3425/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1103, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5663, de 12 de agosto de 2020, em relação à segurada MARIA BATISTA GOMES DOS REIS ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209566R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3297, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marluci Tavares e Silva Campos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5819, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3714/2021, de 02 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1119, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5663, de 12 de agosto de 2020, em relação à segurada MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211033R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3299, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Maria do Socorro Barboza Vencerlau.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 406/2021/GASEC, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.832, de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3755/2021, de 09 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 627, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.598, de 12 de maio de 2020, em relação a segurada MARIA DO SOCORRO BARBOZA VENCERLAU, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209241R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3301, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Celiane Sardinha Milhomem Cardoso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 315/2021/GASEC, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5813, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 953, de 19 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1515, de 20 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 21, de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5763, de 12 de janeiro de 2021, em relação à segurada CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe I, Referência L, do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211617R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3303, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Darcilene da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4830/2021, de 23 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1738, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação à segurada DARCILENE DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207861R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3305, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Maria de Fátima Ribeiro de Moraes Cardoso Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1794/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3468/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 365/2017/GECORE/AP/SW, de 07 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.987, de 09 de novembro de 2017, em relação à segurada MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE MORAIS CARDOSO OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.01460R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3306, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Gumercy Carvalho Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 406/2021/GASEC, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.832, de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4901/2021, de 26 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1154, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação ao segurado GUMERCY CARVALHO BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206754R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3307, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcos Rezende Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 491/2021/GASEC, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5839, de 05 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3801/2021, de 13 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 196, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5782, de 05 de fevereiro de 2021 e republicada para correção no Diário Oficial do Estado nº 5785, de 10 de fevereiro de 2021, em relação ao segurado MARCOS REZENDE MACHADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.212176R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3309, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Maria Silva de Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1176/2020/GASEC, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3466/2021, de 25 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 350, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 01 de março de 2019, em relação à segurada MARIA SILVA DE ANDRADE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206180R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3311, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Luisa Rodrigues de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 307/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.557, de 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3380/2021, de 23 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 341/AP, de 03 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, em relação à segurada MARIA LUISA RODRIGUES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.213289R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3312, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Lúcia Rocha Soares Xavier.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 406/2021/GASEC, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5832, de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4905/2021, de 26 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1297, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5697, de 1º de outubro de 2020, em relação à segurada VERA LÚCIA ROCHA SOARES XAVIER, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.210992R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3313, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Walteny Mariana da Silva Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1176/2020/GASEC, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.744, de 11 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3378/2021, de 23 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 561, de 05 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.595, de 07 de maio de 2020, em relação a segurada WALTENY MARIANA DA SILVA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.208709R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3314, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurador Belizario Franco Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 628/2021/GASEC, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5853, de 26 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1088, de 24 de novembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1726, de 29 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 427/AP, de 24 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.424, de 28 de julho de 2015, em relação ao segurador BELIZARIO FRANCO NETO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe 2ª, Referência L, do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00417R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3317, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Elaine Fernandes Gonçalves Dias D'Almeida concedido ao pensionista Julio Cesar Matos D'Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" Nº 1106, de 02 de dezembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 1771, de 07 de dezembro de 2021, da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO que o pensionista teve o pagamento do benefício suspenso por meio da Portaria nº 172, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5781, de 04 de fevereiro de 2021 em razão da não realização da Prova de Vida 2020;

CONSIDERANDO ainda, que o beneficiário não exerceu o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, mesmo após o prazo recursal concedido;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 1º de março de 2021, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELAINE FERNANDES GONÇALVES DIAS D'ALMEIDA, concedido ao pensionista vitalício JULIO CESAR MATOS D'ALMEIDA, com base no que consta dos autos nº 2021.07.209762R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3318, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iane Sousa Veloso Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 649/2021/GASEC, de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.860, de 08 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4832/2021, de 23 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1262, de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, em relação à segurada IANE SOUSA VELÔSO RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211974R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3320, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Susana Alves Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 161/2021/GASEC, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.790, de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3505/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 997, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.416, de 09 de agosto de 2019, em relação a segurada SUSANA ALVES BEZERRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206596R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3321, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Manoel Costa Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 700/2021/GASEC, de 17 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.871, de 23 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3809/2021, de 13 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 878, de 07 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.639, de 09 de julho de 2020, em relação ao segurado MANOEL COSTA RAMOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.209137R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3324, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Divani Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 824/2020/GASEC, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5682, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3422/2021, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1336, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.456, de 04 de outubro de 2019, em relação à segurada MARIA DIVANI ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207022R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3326, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Nilde Rodrigues da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1121/2020/GASEC, de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.730, de 23 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5114/2021, de 20 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 449/AP, de 07 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.639, de 14 de junho de 2016, em relação à segurada MARIA NILDE RODRIGUES DA CRUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2020.04.212262R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3329, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Givaneide de Oliveira Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GIVANEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 882127/3, Técnico em Enfermagem, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 24 anos, 03 meses e 20 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.213579P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.843,10, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.303,04, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3335, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Luiz Cirqueira Mourão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 096/2021-SAMP/DGP, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.797, de 26 de fevereiro de 2021, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do processo nº 0006607-75.2018.8.27.0000;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1067, de 18 de novembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1674, de 22 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020, em relação ao segurado LUIZ CIRQUEIRA MOURÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, na Graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2021.16.208336R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.07.01375R1
INTERESSADA: DAIANA APARECIDA SOUZA PURCINO DE MOURA
EX-SEGURADO: VALDIVINO ALVES DE MOURA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 5151/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 747/2021, de 23 de agosto de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1227/2021, de 24 de agosto de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE ao requerente PAULO RICARDO NUNES LOPES MOURA, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 113/2021.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e s o l v e:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 27/12/2021 a 25/01/2022, do(a) servidor(a) HALYNNY VALADARES MARTINS DA SILVA, Assessor Comissionado V, número funcional 11716681-1 e CPF nº XXX.XXX.X31-66, referente ao período aquisitivo de 22/09/2020 a 21/09/2021, prevista para 27/12/2021 a 25/01/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2021**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme o aviso de REPUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 5983, de 09 de dezembro de 2021, no Diário da União com o nº 232, de 10 de dezembro de 2021, com abertura da sessão para o dia 22 de dezembro de 2021, conforme consta em Ata. Objetivando: Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículos tipo ônibus - fabricação nacional. Não houve comparecimento de empresas interessadas, sendo a sessão declarada como DESERTA.

Aliança do Tocantins - TO, 22 de dezembro de 2021.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC)

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação e Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme o aviso de chamamento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no Diário da União com o nº 201, de 25 de outubro de 2021, com Prazo de inscrição: 25/10/2021 à 24/11/2021. Objetivando: A seleção e premiação de carreira, percurso ou história dos trabalhadores e trabalhadoras do setor Cultural do Município de Aliança - TO. Não houve comparecimento de empresa/pessoas físicas, para inscrição, sendo a sessão declarada como DESERTA.

Aliança do Tocantins - TO, 24 de novembro de 2021.

Solange Soares da Silveira
Presidente CPL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ADESÃO Nº 007-2021- FME
ORIUENDO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, PROCESSO Nº 402/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, através do Gestor Raimundo Nonato Rodrigues de Souza, no uso de suas atribuições legais, oriundo da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-ADM, Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo Administrativo nº 402/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Tocantins - TO, para aquisição veículo zero quilômetro tipo caminhonete 4x4 diesel cambio automático modelo Pick Up, cabine dupla, 05 lugares, ano de fabricação não inferior a 2021. PARTICIPANTE GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROMITENTE: MANUFA COMÉRCIO EXP. IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ nº 03.093.776/0007-87. Valor de R\$ 241.921,60 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Data Empenho 21/12/2021.

Aliança do Tocantins - TO, 21 de dezembro de 2021.

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a realização:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/FMS, a ser realizado no dia 12/01/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓPTICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 12/01/2022. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a realização:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/FMAS, a ser realizado no dia 13/01/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓPTICA PARA EXERCÍCIO DE 2022. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 13/01/2022. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/FME**

Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a realização:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/FME, a ser realizado no dia 14/01/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓPTICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 14/01/2022. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021/ADM-SRP**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 610/2021/ADM, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa ARP 030/2021/ADM - ANTONIO NEIDES DO AMARAL-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.769.312/0001-20, totalizando o valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 28/12/2021.

Alvorada/TO, 29 de dezembro de 2021.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

SANDOLÂNDIA**DECRETO Nº 213, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

"Decreta a Inexigibilidade para o exercício de 2022 do Processo Licitatório para contratação de Assessoria Contábil especializada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pela Lei Municipal nº 085, de 19 de dezembro/1997; e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 563/2021 - ADM; Inexigibilidade 005/2021-ADM;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e parágrafo 2º, do art. 2º, da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação de serviços de notória especialização destinados à Consultoria e Assessoria de Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso V, do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho/93;

CONSIDERANDO que o valor global dos serviços sendo R\$ 174.605,76 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de Procedimento Licitatório para a contratação da Sociedade de Borges e Alencar Assessoria Contábil Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 32.283.738/0001-08;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2021;

PUBLIQUE - SE, REGISTRE - SE E CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 214, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Decreta a Inexigibilidade para o exercício de 2022 do Processo Licitatório para contratação de Assessoria Contábil especializada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pela Lei Municipal nº 085, de 19 de dezembro/1997;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 194/2021 - FMS; Inexigibilidade de Licitação 002/2021-FMS;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e parágrafo 2º, do art. 2º, da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação de serviços de notória especialização destinados à Consultoria e Assessoria de Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso V, do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho/93;

CONSIDERANDO que o valor global dos serviços é R\$ 84.296,55 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de Procedimento Licitatório para a contratação da Sociedade de Borges e Alencar Assessoria Contábil Ltda - ME, inscrita no CNPJ: 32.283.738/0001-08;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2021;

PUBLIQUE - SE, REGISTRE - SE E CUMPRA - SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 28 de dezembro de 2021.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Av. Tocantins, s/nº, Centro, Sítio Novo do Tocantins/TO, CNPJ: 11.262.636/0001-28, representada por, Maria Das Dores Abreu Farias, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF: 467.071.313-20. CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI. CNPJ: 30.260.538/0001-04, Rua C-180, nº 617, Lotes 19/20, Sala 04, Bairro Nossa Suíça em Goiânia/GO - CEP: 74.280-090. OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de um Veículo (Caminhonete PICK UP 4x4), visando atender as demandas assistências da Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00. PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) mês, a partir ordem de compras.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

Maria das Dores Abreu Farias
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TUPIRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Tupirama, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 26.971.893/0001-06, com sede na Rua Abrão Aguiar, s/n, Centro, CEP: 77.704-000. Tupirama/TO. Contratada: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, estabelecida na Rua C 180, Nº 176, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-090, GOIÂNIA/GO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 726.389.311-87. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 34/2021, Processo nº 112/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Querência - MT, cujo a publicação do extrato da ata de registro de preços ocorreu em 22 de dezembro de 2021, no diário oficial de Contas de Mato Grosso, nº 2351, página 196, firmado registro entre a Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso e empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, com o objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla 4x4, zero km, ano/modelo 2021. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Data Contrato: 27 de dezembro de 2021. Data de assinatura: 28 de dezembro de 2021. Signatários: Dalva Rodrigues Martins, Gestora do Fundo - Contratante e Eduardo Pereira De Souza, Representante Legal, Contratada.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Frisia Cooperativa Agroindustrial, CNPJ nº 76.107.770/0031-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), LP, LI e LO, para a atividade industrial de uma unidade de tratamento industrial de sementes-T.S.I., a ser implantado na Fazenda Santa Maria em Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental destes tipos de atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sandro Marlon Jordão Visioli, CPF nº 029.938.709-71, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI, Autorização de Exploração Florestal (AEF), Autorização Para Cortes de Árvores Imunes (ACAim) para a atividade de Agricultura na Fazenda Santo Antônio, situado na Zona Rural de Dois Irmãos do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.

CNPJ/MF Nº 05.571.228/0001-55 - NIRE Nº 17.300.008.389

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26/07/2021

Data/Hora/Local: Em 26/07/2021, às 08 horas, via videoconferência, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP: 77.500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Lieven Cooreman; Secretário: Tiago Fischer Gobbo. Ordem do dia: Deliberar sobre a renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia e sobre a ratificação da composição do Conselho de Administração da Companhia. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: O conselheiro Maxim Seregin manifestou à Companhia sua intenção de renunciar ao cargo de Conselheiro membro do Conselho de Administração, conforme carta de renúncia datada de 18/05/2021. Os acionistas da Companhia, decidiram então, aceitar a renúncia e agradeceram os serviços por ele prestados. O cargo ficará vago até que seja eleito um novo Conselheiro para o cargo vacante. Por fim, foi ratificada a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/02/2021, arquivada na JUCETINS nº 20210108100 em 05/03/2021, cuja composição passa a ser a seguinte: (a) Charles Thomas Bendana, titular do passaporte Norte Americano

nº 549861133, CPF/ME nº 714.910.111-90, na condição de Presidente do Conselho de Administração; (b) Daniil Sergunin, portador do Passaporte Russo nº 71 9680380, e da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº F2980564, CPF/ME nº 715.377.601-06; (c) Lieven Cooreman, RNE nº V332670-S, CPF/ME nº 227.551.748-03. Encerramento: A Ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Lieven Cooreman: Presidente; Tiago Fischer Gobbo: Secretário. Acionistas Presentes: Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda. Porto Nacional/TO, 26/07/2021. JUCETINS. Certifico o Registro em 18/08/2021, 15:04 sob nº 20210414014. Protocolo: 210414014 de 18/08/2021. Código de Verificação: 12106075231. CNPJ da Sede: nº 05571228000155. NIRE: 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.
CNPJ/MF Nº 05.571.228/0001-55 - NIRE Nº 17.300.008.389

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA 08/09/2021

Data/Hora/Local: Em 08/09/2021, às 08 horas, via videoconferência, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP: 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Lieven Cooreman; Secretário: Tiago Fischer Gobbo. Ordem do dia: Deliberar sobre a renúncia do Diretor Financeiro da Companhia e a eleição de seu substituto. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, decidiram aceitar a renúncia de Henrique Patrício Fernandes Costa, RG nº 2.326.252 - SSP/PE, CPF/ME nº 447.257.874-34, Diretor Financeiro da Companhia, conforme carta de renúncia entregue em 30/06/2021 à Companhia. Ato contínuo e em substituição ao diretor ora renunciante, os membros do Conselho de Administração da Companhia elegeu Julio Enrique Varela Gubitosi, RG nº 63.161.129-0 - SSP/SP, CPF/ME nº 234.834.598-63, Diretor Financeiro da Companhia, que é investido em seu cargo e toma posse nesta data por meio da assinatura do termo de posse arquivado na sede da Companhia, com mandato com duração até 24/02/2022. O Diretor ora eleito declarou, em seu termo de posse e sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de Lei especial ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Dessa forma, a composição da Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte: (a) Lieven Cooreman, RNE nº V332670-S, CPF/ME nº 227.551.748-03, Diretor Presidente; (b) Julio Enrique Varela Gubitosi, já qualificado, Diretor Financeiro. Ambos terão um mandato unificado até 24/02/2022, conforme consta desta ata e da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 25/02/2021, registrada perante a JUCETINS nº 20210121530, em 11/03/2021, sendo permitida a reeleição. Encerramento: A Ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Lieven Cooreman: Presidente; Tiago Fischer Gobbo: Secretário. Conselheiros Presentes: Charles Thomas Bendana - Presidente do Conselho de Administração; Daniil Sergunin e Lieven Cooreman. Porto Nacional/TO, 08/09/2021. JUCETINS. Certifico o Registro em 15/09/2021, 15:45 sob nº 20210464704. Protocolo: 210464704 de 13/09/2021. Código de Verificação: 12106827594. CNPJ da Sede: nº 05571228000155. NIRE: 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.
CNPJ/MF Nº 05.571.228/0001-55 - NIRE Nº 17.300.008.389

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/11/2021

Data/Hora/Local: Em 03/11/2021, às 08 horas, via videoconferência, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP: 77.500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Lieven Cooreman; Secretário: Tiago Fischer Gobbo. Ordem do dia: Deliberar sobre a rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/03/2020 às 09h30min, registrada sob o nº 20200123777 em 09/04/2020 ("AGE 23/03/2020"), para ratificar o aumento do capital social da Companhia deliberado conforme a AGE de 23/03/2020, retificando, no entanto, erros com relação aos valores da capitalização das contas de reserva de incentivos fiscais, de reserva legal e de reserva de lucros. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os acionistas da Companhia, decidiram aprovar, sem quaisquer ressalvas: (i) A rerratificação da ata da AGE de 23/03/2020, para corrigir erros que não ferem a essência do ato, não acarretam lesão ao interesse público, tampouco prejuízo a terceiros, para, portanto, fazer constar o correto valor da capitalização das contas de reserva de incentivos fiscais, de reserva legal e de reserva de lucros, qual seja, a capitalização da reserva de incentivo fiscal no importe de R\$ 85.280.715,04, da reserva de lucros no importe de R\$ 35.554.745,95, e da reserva legal no importe de R\$ 7.154.659,08, sem alteração no

valor total do aumento do capital social da Companhia deliberado conforme a ata da AGE de 23/03/2020. (ii) Consequentemente, consignar, portanto, que o aumento do capital social da Companhia permanece de R\$ 85.983.717,45 para R\$ 213.973.837,52, um aumento efetivo, portanto, de R\$ 127.990.120,07, mediante a capitalização da reserva de incentivo fiscal no importe de R\$ 85.280.715,04, da reserva de lucros no importe de R\$ 35.554.745,95, e da reserva legal no importe de R\$ 7.154.659,08, sem emissão de novas ações. Em virtude dessa deliberação, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, permanece vigendo com a seguinte redação: artigo 5 - O capital social da Companhia é de R\$ 213.973.837,52, dividido em 45.000.000 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. Encerramento: A Ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Lieven Cooreman: Presidente; Tiago Fischer Gobbo: Secretário. Acionistas Presentes: Eurochem Comércio de Produtos Químicos Ltda. Porto Nacional/TO, 03/11/2021. JUCETINS. Certifico o Registro em 05/11/2021, 15:00 sob nº 20210562293. Protocolo: 210562293 de 05/11/2021. Código de Verificação: 12108153221. CNPJ da Sede: nº 05571228000155. NIRE: 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.
CNPJ/MF Nº 05.571.228/0001-55 - NIRE Nº 17.300.008.389

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA 08/11/2021

Data/Hora/Local: Em 08/11/2021, às 08 horas, via videoconferência, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP: 77500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Lieven Cooreman; Secretário: Tiago Fischer Gobbo. Ordem do dia: Deliberar sobre (i) extinção de filial da Fertilizantes Tocantins S.A., no município de Aparecida de Goiânia/GO; (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, decidiram aprovar as seguintes deliberações: (i) A extinção de filial da Companhia, no município de Aparecida de Goiânia/GO, na Av. Maria Elias Lisboa Santos, s/nº, Lote 15E, 15-17, Quadra 07, Sala 01, Bairro Parque Industrial Vice Presidente José Alencar, CEP: 74993-530, NIRE 52.900.747.440, CNPJ/ME nº 05.571.228/0010-46. (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Encerramento: A Ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Lieven Cooreman: Presidente; Tiago Fischer Gobbo: Secretário. Conselheiros Presentes: Charles Thomas Bendana - Presidente do Conselho de Administração; Daniil Sergunin e Lieven Cooreman. Porto Nacional/TO, 08/11/2021. JUCETINS. Certifico o Registro em 11/11/2021, 10:07 sob nº 20210572280. Protocolo: 210572280 de 11/11/2021. Código de Verificação: 12108313067. CNPJ da Sede: nº 05571228000155. NIRE: 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.
CNPJ/MF Nº 05.571.228/0001-55 - NIRE Nº 17.300.008.389

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA 08/11/2021

Data/Hora/Local: Em 08/11/2021, às 10 horas, via videoconferência, na sede, Porto Nacional/TO, na Rodovia TO 050, Km 64, s/nº, Margem Esquerda - Anel Viário, CEP: 77.500-000. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Lieven Cooreman; Secretário: Tiago Fischer Gobbo. Ordem do dia: Deliberar sobre (i) extinção de filial da Fertilizantes Tocantins S.A., no município de Uberlândia/MG; (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, decidiram aprovar as seguintes deliberações: (i) A extinção de filial da Companhia, no município de Uberlândia/MG, na Avenida José Andraus Gassani, nº 1.504, sala 118, CEP: 38.402-322, NIRE 31.902.555.567, CNPJ/ME nº 05.571.228/0012-08. (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata. Encerramento: A Ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Lieven Cooreman: Presidente; Tiago Fischer Gobbo: Secretário. Conselheiros Presentes: Charles Thomas Bendana - Presidente do Conselho de Administração; Daniil Sergunin e Lieven Cooreman. Porto Nacional/TO, 08/11/2021. JUCETINS. Certifico o Registro em 01/12/2021, 14:36 sob nº 20210581913. Protocolo: 210581913 de 11/12/2021. Código de Verificação: 12108783527. CNPJ da Sede: nº 05571228000155. NIRE: 17300008389. Fertilizantes Tocantins S.A. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.